

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XIX

São Paulo, 28 de novembro de 1986

SEGUROS PRIVADOS Nº 4460AP.

Henry G. Parker III, presidente do Conselho Internacional de Seguros da Câmara do Comércio dos Estados Unidos falando aos empresários de seguros, dia 20 último no auditório da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, declarou que "a atividade seguradora deve ser regulamentada, porém esta regulamentação deve vir em benefício do consumidor de seguros e de forma a garantir a solvência e a honradez das companhias". A conferência patrocinada por esta entidade juntamente com o presidente da FIDES - Clínio Silva, se inclui no programa de eventos culturais em comemoração ao cinquentenário de fundação do Sindicato. Em outro local desta edição do Boletim Informativo publicamos o extrato da palestra do segurador americano que veio ao Brasil para participar, também, da Assembléia Geral da Federação Interamericana de Empresas de Seguros - FIDES, na Bahia.

Para tratar dos problemas do Seguro Automóvel foi constituído Grupo de Trabalho composto de representantes deste Sindicato e da entidade representativa dos corretores de seguros de São Paulo. É a seguinte a constituição do referido Grupo: Alberico Ravedutti Bulcão, coordenador, José Luiz Dragone Sabbatini, Clênio Bellandi (seguradores), José Adalber Alencar e Jean Walewyk (corretores).

AMONVALLE - Montenegro & Ribeiro do Valle S/C Ltda. - Consultores em Administração de Empresas, realizará, no dia 10 de dezembro de 1986, no Maksoud Plaza Hotel em São Paulo, o Seminário Especial "COMO PROTEGER A SUA CARGA" - A experiência internacional no seguro de transportes. O folheto contendo programa e demais informações sobre o seminário constitui o encarte desta edição do Boletim Informativo.

O Departamento Nacional de Registro do Comércio expediu a Instrução Normativa nº 8 (Diário Oficial da União de 08.10.86), solucionando, a nível administrativo, a controvérsia existente quanto ao local em que devem ser publicadas as demonstrações financeiras das sociedades anônimas. Segundo a instrução, as publicações obrigatórias deverão ser feitas no Diário Oficial do Estado onde estiver localizada a sede da companhia.

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização expediu ao mercado as Circulares Fenaseg nºs 193, 194, 195, 196 e 200/86, versando as quatro primeiras sobre Convênio DPVAT no tocante ao REPASSE/IRB, MOVIMENTO SEMANAL - CONTACORRENTE DA SEGURADORA, CADASTRAMENTO DE CORRETORES E RESSEGURO DE BILHETES, e a última atualiza a relação do Registro Nacional de Comissário de Avarias, no Ramo Transporte, até outubro de 1986.

- NOTICIÁRIO** - (1)
Informações Gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS** - (1-6)
- Resoluções da Diretoria da Fenaseg
- Circular Fenaseg nº 203/86
- SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS** - (1-3)
- CNSP - Ato nº 09/86
- SUSEP - Circulares nºs 025 e 026/86
- ENSINO DO SEGURO** - (1-2)
V Curso de Liquidação de Sinistros
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS** - (1-2)
Noticiário da Sociedade Brasileira
de Ciências do Seguro
- ESTUDOS E OPINIÕES** - (1-6)
Seguro e Segurança
- CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS** - (1-3)
Extrato da Conferência do Sr. Henry
G. Parker III
- PUBLICAÇÕES LEGAIS** - (1-2)
Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização
- IMPRENSA** - (1-12)
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS** - (1-11)
Resoluções de órgãos técnicos



- * As recentes medidas do governo federal para ajuste do plano cruzado foram publicadas no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1986, das quais destacamos as seguintes: normas para desindexação da economia, alterando a denominação da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional para Obrigação do Tesouro Nacional com o valor de Cz\$ 106,40, até 28 de fevereiro de 1987; institui, em benefício do trabalhador, planos de poupança e investimento - PAIT; concede estímulos aos programas de previdência privada; dispõe sobre escala móvel de salário; e altera a legislação tributária federal.
- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou as seguintes ocorrências na atividade de corretagem de seguros: Retorno do SR. VARUJAN CHORBADJIAN, portador da Carteira de Registro nº 1906, às atividades de corretor de seguros (Proc. Susep nº 005-02681/86); Cancelado, a pedido, o registro na Susep de DEVARO CORRETORA DE SEGUROS LTDA., por ter deixado de operar como corretora de seguros (Proc. Susep nº 005-02956/86); Por motivo de incorporação pela MANANCIAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA., foi extinta a PLUS SEG CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA., registro nº 1.683, de 21.12.82 (Proc. Susep nº 005-02532/86).
- * A audiência pública do projeto de circular relativa a critérios de concessão de Tarifa Especial - Seguro Vida em Grupo, a ser editado pela Susep tem prazo até 1º de dezembro de 1986, conforme Aviso datado de 17.11.86, daquela autarquia publicado na imprensa.
- * Dispensada a discriminação, por trimestre, dos valores referentes ao ano-base de 1986, no fornecimento à pessoa física, do Comprovante de Rendimentos Pagos ou Creditados e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte. A informação deve ser prestada pelo total dos rendimentos e retenção na fonte (Ato Declaratório SRF/CIEF nº 024, de 11.11.86 - Diário Oficial da União de 12.11.86).
- * O Instituto de Resseguros do Brasil divulgou dados estatísticos do mercado segurador referentes ao primeiro trimestre deste ano, que revelam um faturamento de prêmios de seguros em torno de Cz\$ 2,5 bilhões. A taxa de sinistralidade média do mercado segurador brasileiro no período, segundo as estatísticas do IRB, situou-se na faixa de 49,6%.
- * O Diário Oficial da União de 25 do corrente mês publicou o Decreto - Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal. O artigo 46 do referido Decreto - Lei estabelece que a critério da autoridade competente poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, cabendo ao contratante optar, entre outras modalidades, pelo seguro-garantia.
- * O Banco Central do Brasil divulgou a Resolução nº 1.216 do Conselho Monetário Nacional (Diário Oficial da União de 25.11.86) estabelecendo que a Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) emitida a partir de 03.03.86 terá valor de Cz\$ 106,40 inalterado até 28.02.87, e a partir dessa data o seu valor será atualizado mensalmente, tendo por base os rendimentos produzidos pelas Letras do Banco Central (LBC).
- * A Secretaria da Receita Federal aprovou tabela que fixa os valores de veículos usados para determinação do empréstimo compulsório, a vigorar a partir de 25 de novembro de 1986, data da publicação da Instrução Normativa nº 130, de 21.11.86 no Diário Oficial da União.
- * A Secretaria de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho expediu a Portaria nº 018, de 24 de novembro de 1986, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, pela qual adota novo formulário para o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e transmite instruções para a apresentação e preenchimento do novo formulário.
- * Encontra-se na secretaria do Sindicato, à disposição de eventuais interessados, currículo de profissional do setor de seguros, com vários cursos de especialização e vasta experiência na gerência técnica e administrativa em companhias de seguros.



F E N A S E G

(ATA Nº 09/86)

Resoluções de 09.10.86:

- 01) Aprovar o teor da carta Fenaseg 1457/86, dirigida ao Ministro de Estado da Fazenda, na qual são formuladas reivindicações voltadas à redução do déficit das operações do seguro de Automóveis. (860 092)
- 02) Tomar conhecimento de iniciativa do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de promover debates e estudos acerca de problemas de segurança dos automóveis no país, visando posteriores entendimentos com a ANFAVEA, bem como a possível homogeneização dos procedimentos de regulação de sinistros do ramo Automóveis. (860 299)
- 03) Adiar para posterior reunião de Diretoria o exame de medidas na área de seguro Rural. (860 307)

* * * * *

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



CIRCULAR

FENASEG-203/86

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1986

Para conhecimento do Mercado Segurador, divulgamos, em anexo, cópia do projeto de Circular sobre "Critérios de concessão de Tarifação Especial-Seguro Vida em Grupo, anexo ao ofício da SUSEP/GABIN/Nº 480, a ser publicado em jornais de grande circulação e no Diário Oficial do dia 17.11.86.

Atenciosamente


Ernani Joao Pinheiro
Chefe da Divisão Técnica

860431
Anexo: Conf. Texto
EJP/KMS.
1/98
M.1.1/31
M.2:1/11
C.1/22

../.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAV.
TEL. 210-1204 - CABLE - FENASEG - CEP 20.031
TELEX (021) 34505 FNES BR - RIO DE JANEIRO - RJ

SUSEP/GABIN/Nº 480

Rio de Janeiro - RJ
14 de novembro de 1986.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, de ordem do Sr. Superintendente desta Autarquia, para conhecimento e obséquio de divulgação, cópia do projeto de Circular sobre "Critérios de concessão de Tarifa Especial - Seguro Vida em Grupo", a ser editada por esta Superintendência, após audiência pública a ser iniciada no próximo dia 17.11.86, até o dia 1º de dezembro de 1986, conforme editais que serão publicados em jornais de grande circulação, nos dias 16 e 17.11.86, e no Diário Oficial do dia 17.11.86.

2. As sugestões a respeito poderão ser entregues diretamente no Departamento Técnico-Atuarial desta Autarquia, à Rua do Ouvidor nº 75 - 5º andar, Centro, nesta Cidade, ou nas De-

Ilmº Sr.

Dr. SERGIO AUGUSTO RIBEIRO

MD. Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

 Rio de Janeiro - RJ

../. .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º

de

de

de 19

Aprova critérios de concessão de Tarifação Especial - Seguro Vida em Grupo.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do art. 36, alínea "c" do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

R E S O L V E:

1 - Poderá ser concedida Tarifação Especial (TE) para o Seguro de Vida em Grupo.

2 - A TE será representada por desconto (D) aplicável à taxa média apurada (q^{TAB}) para o grupo, de acordo com as fórmulas constantes do item 4, obedecidas as definições estabelecidas e os demais preceitos desta circular.

3 - Para fazer jus à TE o grupo deverá estar enquadrado na classe A, e apresentar uma sinistralidade (S/P) não superior a 70% (setenta por cento) nos 3 (três) últimos anos.

4 - Os descontos máximos a conceder serão obtidos pelas fórmulas:

4.1 - Para grupos com mais de 1.000 vidas.

$$D = 1 - S/P - 1,69 \sqrt{\frac{(1 - S/P \cdot q^{TAB}) \cdot S/P}{N \cdot q^{TAB}}} \text{ sendo } D > 0$$

..//.



CIRCULAR N.º de de de 19

4.2 - Para grupos com menos de 1.000 vidas.

$$D = \frac{N}{1000} \left[1 - S/P - 1,69 \sqrt{\frac{(1 - S/P \cdot q^{TAB}) \cdot S/P}{N \cdot q^{TAB}}} \right] \text{ sendo } D > 0$$

onde:

- D = desconto máximo a conceder, observado o item 6.
- S/P = total de sinistros (pagos e avisados) sobre o total de prêmio puro anual. Esse indicador deve ser calculado para os últimos 3 (três) anos, considerando-se todas as garantias.
- q^{TAB} = taxa média pura anual, de acordo com a tábua de mortalidade escolhida para o grupo que se pretende segurar, consideradas todas as garantias.
- N = nº de segurados (principais e cônjuges) existentes no grupo ao qual será aplicável a TE.

5 - No cálculo da sinistralidade os prêmios puros deverão ser apurados em função da tábua de mortalidade escolhida para o grupo a segurar, nos termos do art. 33 da Circular SUSEP nº 21/86, não sendo levados em conta, portanto, os prêmios puros efetivamente cobrados.

6 - Se o cálculo do desconto, conforme item 4, conduzir a percentuais superiores a 60% (sessenta por cento), o desconto será limitado a este valor, para grupos de mais de mil segurados e, no caso de grupos menores, ao percentual obtido pela seguinte fórmula:

$$\frac{N}{1000} \times 60\%, \text{ sendo } N \text{ definido no item 4.}$$

7 - O direito à TE não fica prejudicado, observados os critérios previstos, se houver transferência do grupo para outra seguradora, devendo a antiga detentora do seguro fornecer as informações pertinentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Continuação

CIRCULAR N.º de de 19

8 - Uma vez constatada a possibilidade de concessão de TE, a folha de cálculo assinada pelo Atuário e pelo Diretor, conforme artigo 41 da Circ. 21/86, deverá consignar o desconto aplicável, a tábua mencionada nos itens 4 e 5 desta circular e a discriminação das coberturas.

9 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Regis Ricardo dos Santos
SUPERINTENDENTE

MOD. SUSEP - 60/4



CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ATO Nº 09, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), usando das atribuições que lhe confere o artigo 27 de seu Regimento Interno, combinado com o item IV do art. 40 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 025/86-E,

R E S O L V E:

1 - Destacar do FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL, a que se refere o art. 16 do Decreto-Lei nº 73/66, as parcelas de Cz\$ 102.960.000,00 (cento e dois milhões, novecentos e sessenta mil cruzados), como dotação suplementar ao orçamento da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP no corrente exercício, com finalidade específica de aquisição do imóvel situado à Rua Buenos Aires, nº 256, no Rio de Janeiro - RJ, e de Cz\$ 18.138.000,00 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil cruzados), para complementar os recursos necessários ao custeio daquela Autorquia no exercício de 1987.

(Of. nº 93/86)

JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRA
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.11.86



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 025 de 07 de novembro de 1986

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Proc. SUSEP nº 001-07975/82; resolve:

1 - Aprovar Ficha de Informações, Roteiro de Análise de Riscos e Fichas de Informações Complementares referentes a Obras Cíveis em Construção e Instalação/Montagem do ramo Riscos de Engenharia.

2 - Tornar público que os modelos citados acima estão à disposição dos interessados, na Sede e Delegacias da SUSEP.

3 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.11.86

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 026 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1986

Disciplina a cobertura especial dos riscos de guerra/riscos extraordinários no Seguro Vida em Grupo e Acidentes Pessoais.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do art. 36, alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Proc. SUSEP nº 001-06312/85, RESOLVE: 1 - As apólices de Seguro Vida em Grupo deverão conter, em suas Condições Gerais, cláusula excludente de cobertura de riscos de guerra e extraordinários, no seguinte teor: "Estão expressamente excluídas da cobertura desta apólice a morte ou os danos físicos conseqüentes de atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações de ordem pública e delas decorrentes". 2 - Alterar a redação da alínea "d", subitem 3.2 das Condições Gerais das Apólices de Acidentes Pessoais (Anexos 2 e 7 da Circular SUSEP nº 15/78), que passará a vigorar com a seguinte redação: "d) de atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública". 3 - Os riscos de guerra/riscos extraordinários poderão ser cobertos nos Seguros de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais mediante cobrança de prêmio adicional e inclusão nas apólices de Cláusula Especial. 4 - Incluir no item 2 - Cláusulas Especiais do Anexo 1 da Tarifa de Acidentes Pessoais do Brasil a Cláusula nº 214, para prever a cobertura de riscos de guerra/riscos extraordinários, com a seguinte redação: "Cláusula Especial - Riscos de Guerra/Riscos Extraordinários. a) Não obstante o disposto nas Condições Gerais da Apólice, consideram-se cobertos os riscos provenientes de atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, desde que o segurado não seja nascido, naturalizado e/ou residente permanente no (s) país (es) em litígio ou conflagrado (s) por quaisquer dos eventos previstos nesta alínea. b) A cobertura não se estende aos casos em que os segurados estejam envolvidos em atos previstos na alínea "a", como beligerantes, combatentes ou ainda na qualidade de observadores, civis ou militares. c) Estão expressamente excluídos desta cobertura os danos conseqüentes de guerra química, bacteriológica e nuclear. d) A presente cobertura cessará, automática e independentemente de prévio aviso, em caso de deflagração de guerra, declarada ou não, na qual estejam envolvidos, em posição adversa, duas ou mais das seguintes nações: U.S.A., U.R.S.S., Grã-Bretanha, Alemanha (Occidental e/ou Oriental), França, República Popular da China. e) Esta cobertura cessará, ainda, após o decurso do prazo de 7 (sete dias consecutivos, contados da data da ocorrência do primeiro evento ou da data do último evento cumulativo, sempre que o primeiro ou os cumulativos produzam morte ou danos físicos em 5 (cinco) ou mais segurados da apólice, em conseqüência dos atos previstos na alínea "a". Após o prazo acima fixado, a cobertura poderá ser revalidada mediante solicitação do Estipulante à Seguradora, anuência do IRB e pagamento do prêmio adicional que for estabelecido para a referida prorrogação. Nota: Para o Seguro de Acidentes Pessoais Individual não se aplica a alínea "e" supra". 4.1 - Para os Seguros de Vida em Grupo em que haja a contratação da cobertura de riscos de guerra/riscos extraordinários é também obrigatória a inclusão de cláusula especial nos contratos, conforme texto acima. 5 - Na cobertura de riscos de guerra/riscos extraordinários são seguráveis as seguintes garantias: 5.1 - Vida em Grupo - Básica e Adicionais de Indenização Especial por Acidente e Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente. 5.2 - Acidentes Pessoais - Morte, Invalidez Permanente. 6 - A concessão da cobertura prevista nesta circular está sujeita a consulta prévia ao IRB, que estabelecerá a taxa em cada caso concreto. 7 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**

(Of. nº 91 e 94/86)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.11.86



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1940

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 20 de Fevereiro de 1942

(SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE SÃO PAULO)

CIRCULAR Nº 030/86.

São Paulo, 24 de Novembro de 1.986.

Ref.: V CURSO DE LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

Prosseguindo com a nossa meta de valorização profissional do securitário paulista, temos o prazer de comunicar que realizaremos um curso altamente especializado de LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS, a saber:-

- INÍCIO - 13/01/87 (3ª feira)
- HORÁRIO - das 18 às 20hs., de 3ª à 5ª feira
- DURAÇÃO - 70 aulas de 60 minutos cada uma.
- PROFESSOR - THELMO ARIIVALDO ROCHA, paulista, atuando no mercado segurador há 33 anos, exercendo atualmente a Gerência Técnica da SDB de Seguros Gerais, tendo trabalhado entre outras Companhias, na Columbia Cia.Nac.Seg. Gerais (atual Grupo Cruzeiro do Sul), Itaú Seguradora, Companhia Paulista de Seguros, Universal Cia. de Seg. Gerais e Panamericana de Seguros S/A., Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Técnico de Seguros, com curso de pós-graduação nos U.S.A., estágio profissional na Travellers Insurance Company Hatford Conn.-U.S.A. e de Tecnologia Educacional ministrado aos professores da FUNENSEG. Representou recentemente o Mercado Segurador Brasileiro, no Congresso Mundial de Direito de Seguros realizado no mês de Maio de 1986 na cidade de Budapest - Hungria.
- MATERIAL - Apostila fornecida pelo Sindicato.
- CUSTO COMPLETO CZ\$ 900,00 para associados deste Sindicato.
CZ\$ 990,00 para os demais.

PROGRAMA DE MATÉRIA

01 - OBJETIVOS PARTICULARES DA MATÉRIA NO CURSO

Ministrar ensinamentos que proporcionem ao aluno:

- Analisar a apólice de seguro identificando o objeto do seguro e as coberturas indenitárias.
- Analisar o aviso de sinistro identificando a causa do evento e suas implicações com relação à cobertura da apólice de seguro.
- Analisar vistorias, laudos de regulação, perícias em seus aspectos técnicos legais.
- Interpretar as prescrições legais determinantes do contrato do seguro, dos direitos e deveres do segurador e segurado.

segue...



- Calcular indenizações de sinistros, interpretando corretamente as prescrições constantes do contrato de seguro.

02 - UNIDADES DIDÁTICAS

ORDEN	UNIDADE	CARGA HORÁRIA
I	História do Seguro	02 h.
II	Direito do Seguro	10 h.
III	Teoria do Risco	10 h.
IV	Teoria Geral de Liquidação de Sinistros	04 h.
V	Sinistros de Veículos automotores de vias terrestres	10 h.
VI	Sinistros de bens móveis e imóveis	10 h.
VII	Sinistro de Pessoas	06 h.
VIII	Sinistro de RESPONSABILIDADE	08 h.
IX	Sinistro de crédito	02 h.
X	Normas Legais sobre a escrituração do Sinistro	02 h.

ESCOLARIDADE - 1º Grão completo, com excessão das pessoas que já venham exercendo atividade em Depto. Sinistros, comprovadamente.

DOC.NECESSÁRIOS - Xerox do certificado de conclusão do 1º Grão ou de curso superior a este.

PRAZO P/INSCRIÇÃO - Até 09/01/87

O aluno que obtiver nota 6 (seis) e frequência de 80% (oitenta por cento), receberá um Certificado de Conclusão do Curso. Aos demais com frequência acima de 80%, Certificado de Participação.

As inscrições serão encerradas tão logo sejam preenchidas as vagas cujo limite é de 45 (Quarenta e Cinco).

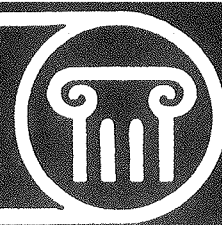
LOCAL PARA INSCRIÇÕES - Av. 09 de Julho, 40 - 15º andar - das 13:00 às 19:00 horas.

INFORMAÇÕES - Pelo telefone - 259.84.11 - Sede do Sindicato no horário acima.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito do Est. de S. Paulo

WALDEMAR GASTILHO DO AMARAL

WILSON LOPES



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
SÉDE: SÃO PAULO
AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7668

BOLETIM Nº 18/86.

São Paulo, 25 de novembro de 1.986.-

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS/GOIÂNIA - GO

Foi dado início, no dia 21 de novembro p. passado, ao Curso para Habilitação de Corretores de Seguros, que será realizado em Goiânia, no estado de Goiás. A Aula Inaugural foi proferida pelo Presidente desta Sociedade, Dr. José Francisco de Miranda Fontana e contou com a honrosa presença do Presidente da FENACOR, Dr. Roberto S. Barbosa e dos Presidentes de cinco Sindicatos Regionais de Corretores de Seguros (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul).

A Aula Inaugural coincidiu com o encerramento do I ENCORCENTRO - I Encontro de Corretores de Seguros do Centro-Oeste.

Com 53 alunos matriculados, o Curso em referência está sendo supervisionado pelo Presidente da Associação dos Corretores de Seguros de Goiás, Sr. Joaquim Rosa Fonseca.

II - CURSOS EM ANDAMENTO

Sob a coordenação desta Sociedade estão em andamento os seguintes Cursos:

A) Na Capital

1. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Turmas E e F.
2. Curso de Riscos de Engenharia - Turma Única
3. Curso Especial para Regulador e Liquidador de Sinistros do Ramo Incêndio - Turma Única
4. Curso Básico de Seguros - Turma B

B) No Interior

1. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Ribeirão Preto (SP) - Turma Única
2. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Campo Grande (MS) - Turma Única
3. Curso para Habilitação de Corretores de Seguros - Goiânia (GO) - Turma Única

../.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÉDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 6.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE: 223-7666

III - CURSO BÁSICO DE SEGUROS À DISTÂNCIA

Na semana de 10 a 14 de novembro p. passada foram realizadas as provas do Curso Básico de Seguro à Distância. Só na Capital com pareceram cerca de 120 alunos, sendo que as provas foram realizadas simultaneamente em São José do Rio Preto, Bauru, Campinas e Santos.

As inscrições para o próximo Curso estarão abertas a partir de fevereiro de 1987.

IV - COMISSÕES DE ESTUDOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

A) Operação de Planos Especiais de Seguros

A Comissão composta pelos Srs. Joaquim Rocha, Helio L. Caparelli, Fernando A. Coelho dos Santos Filho e Thelmo A. Rocha, concluiu o trabalho sobre a minuta da Circular SUSEP que trata do tema acima, o qual será encaminhado à SUSEP como colaboração.

B) Benefícios de Tarifação Individual no Ramo Incêndio

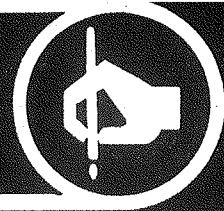
Presidido pelo Sr. J. Wallewyk, o trabalho da Comissão que estudou o tema acima contou com a colaboração de associados que apresentaram sugestões. O trabalho final foi encaminhado à SUSEP como colaboração.

V - CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHOS CONSULTIVO E FISCAL

Por solicitação do Presidente desta Sociedade, Dr. José Francisco de Miranda Fontana, estão sendo convocados os membros da Diretoria, Conselhos Consultivo e Conselho Fiscal para a reunião que se realizará no próximo dia 02 de dezembro, 3ª feira, às 8:45 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Orçamento para 1987;
- b) Alteração dos Estatutos;
- c) Eleição da Diretoria a se realizar em abril de 1987.

alb.-



SEGURO E SEGURANÇA

Luis López Vázquez

Presidente da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro - APTS

Conselheiro da Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de
Capitalização - FENACOR

Representante, no Brasil, da Fundação MAPFRE

Diretor da Eleven Corretores de Seguros Ltda.

Professor da Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG

Ex-Diretor do Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização
no Estado de São Paulo, do Clube dos Corretores de São
Paulo e da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro

São Paulo, Outubro de 1986

A Segurança

A Natureza está sujeita a danos e à destruição. As espécies mais inteligentes da escala animal procuraram desenvolver seus sistemas de defesa contra essas ameaças e, quando isto deu certo, perpetuaram-se e continuam habitando nosso planeta, ao contrário de outras castas que foram extintas pelo ambiente hostil que não conseguiram vencer. Viver em garantia é um dos imperativos universais mais importantes e a história das espécies está ligada ao desenvolvimento de seus métodos de segurança, como nos mostram as teorias evolucionistas fundamentadas em copiosos exemplos de transformações biológicas havidas na incansável e contínua luta pela sobrevivência.

O homem está entre os privilegiados que conseguiram um relativo domínio do seu meio físico, controlando os riscos que ameaçam sua vida e seu patrimônio, desde o início de sua existência, sendo que as informações mais remotas sobre segurança referem-se à preservação da integridade física do trabalhador e estão registradas num documento egípcio, o papiro Anastacius V, ao descrever as condições de trabalho de um pedreiro: "Se trabalhares sem vestimenta, teus braços se gastam e tu te devoras a ti mesmo, pois não tens outro pão que os teus dedos" e na Bíblia, Deuteronomio 22.8, ao dizer "Quando construíres uma casa nova farás uma balaustrada ao redor do teto, para que não introduzas sangue na tua casa se alguém dela cair", complementando recomendações também feitas a respeito de poços deixados abertos sem proteção, imputando a falta de precaução como sempre culposa.

O homem construiu um tipo de comunidade de perfeição e complexidade incomparáveis, ocupando o mais alto grau da escala animal, mas os riscos que a afetam também sofreram um efeito multiplicador ameaçando-a nos mais diversos níveis, desde as mais inofensivas alterações ecológicas até os mais nefastos desastres e das latentes consequências provocadas pelo excesso de radioatividade até as imediatas reações explosivas.

As técnicas de segurança evoluíram de maneira espetacular, engajando engenheiros, pesquisadores e especialistas de várias áreas científicas e desenvolvendo uma sofisticada tecnologia, porém, a luta é desigual, pois os milhares de tipos de atividades econômicas inovam processos e fabricam novos produtos com tão grande velocidade que se torna impossível dar uma resposta imediata aos novos riscos com normas de segurança adequadas e eficientes.

Ocorre com frequência que as determinações de segurança não são cumpridas integralmente, a maioria das vezes por economia, o que tem resultado em constantes sinistros e algumas catástrofes como as recentes de Bhopal, Chernobyl e com a Challenger.

O Seguro

O seguro protege não apenas contra os riscos fortuitos ou de força maior, mas também por eventuais falhas na segurança. Sempre será necessário, pois a segurança total é praticamente impossível de se con

../.

seguir. Ocorre que, quando a segurança é muito grande, o custo do seguro é muito pequeno, uma vez que a taxa deve ser proporcional ao risco assumido pela Seguradora para que possa existir o princípio do mutualismo, que é a base do seguro.

Tarifas Deficientes

Quando as tarifas não classificam suficientemente os riscos não considerando os níveis de segurança de cada caso, gera-se uma distorção em que ao estabelecer a mesma taxa para riscos diferentes, estima-se que

$$R I S C O > = R I S C O <$$

do que podemos deduzir que:

1. O risco maior está pagando menos do que deveria pagar.
2. O risco menor está pagando mais do que deveria pagar.

Temos então os seguintes fenômenos de Mercado:

1. Estimulamos os riscos maiores a contratarem seguros pois as taxas são atraentes.
2. Desestimulamos os riscos menores a contratarem seguros pois as taxas para eles são elevadas.

Ao longo do tempo será necessário o aumento dessa taxa única já que, pelo efeito acima, a carteira de seguros irá receber maior quantidade de riscos maiores e em consequência aumentará a sinistralidade média, o que gerará um círculo vicioso já que um aumento de taxas desestimulará mais ainda os riscos menores a fazerem seguros, provocando novamente a necessidade de reajustar a taxa do seguro, que como vimos é uma só para várias classes de riscos.

Exemplo prático: a tarifa de automóvel, que não diferencia regiões, atividade profissional do motorista e seu tempo de habilitação, guarda do veículo em garagem e, principalmente, a centralização de dados que possibilitem a aplicação de coeficientes de agravamento (malus).

la Proposição

O seguro deve sempre incentivar a segurança e a redução dos riscos, através de taxas menores e descontos. Quando estes não existem ou são insuficientes, além de não estarem sendo corretamente aplicadas as leis do mutualismo, haverá um contingente de pessoas com riscos menores que não farão seguro por ser injustamente caro, o que parece extremamente grave, uma vez que esses cidadãos têm todo o direito de acesso à contratação de seguros a custos compatíveis com os riscos que oferecem e se isto não existe teremos as seguintes situações:

1. A pessoa faz o seguro insatisfeita com o seu custo, sabendo que está pagando mais caro para cobrir as indenizações provenientes de outros riscos maiores, que se beneficiam da taxa idêntica à sua.
2. A pessoa não faz seguro, privando-se de um benefício que as sociedades modernas colocam a serviço de todos os indivíduos, experimentando uma ansiedade proveniente da incerteza da ocorrência de sinistros pelos riscos não transferidos à Seguradora.

A Recusa de Riscos

As Companhias de Seguros habitualmente elaboram normas de aceitação de riscos chamados declináveis que, pela sua periculosidade, ou não são aceitos ou, se o são, é pela compensação com seguros de menor coeficiente de sinistralidade.

Isto é perfeitamente compreensível porque a Seguradora não usa o seu capital para consumi-lo com pagamento de indenizações, mas para administrar e ampliar suas atividades, facilitando aos segurados e corretores todas as etapas do seguro. Porém, será correta a simples recusa genérica de alguns tipos de seguro ou de atividades econômicas onde o risco é tal que nem com elevação das taxas pode ser aceito?

Não haveria possibilidade de aceitação desses seguros através da análise mais profunda dos riscos estabelecendo normas mínimas de segurança, reforçadas por franquias e taxas mais altas?

2a Proposição

Cabe ao seguro colaborar na regulamentação da segurança de todas as atividades econômicas e de todos os riscos, de maneira tal que não haja desinteresse das Companhias de Seguros em aceitar riscos, a não ser aqueles que não cumprirem as condições mínimas de segurança para eles estabelecidas, contribuindo assim para a formação coletiva de uma consciência de segurança da sociedade.

Há necessidade de que o setor de seguros crie laboratórios de pesquisa e os utilize de forma prática no estudo de normas de segurança para que não tenha que pura e simplesmente recusar genericamente riscos supostamente desinteressantes sem estabelecer condições para sua aceitação.

Todas as atividades econômicas formam uma interdependência dentro da comunidade e todas têm direito à opção pelo seguro para garantia da continuidade de suas operações.

Integração na Pesquisa sobre Segurança

Vários setores da sociedade se dedicam ao estudo dos riscos, à sua prevenção, ao seu combate e à redução de suas consequências. Somente no que diz respeito ao risco de incêndio temos os Corpos de Bombeiros, a ABNT, o IPT e uma infinidade de entidades como ABPA, ANEST, Aiest, ABRAPHISET, APEMSO, IBS e outras mais.

O seguro também congrega dentro do Sistema Nacional de Seguros diversos órgãos como Sindicatos, Federações, Fundações, Associações e Empresas que lidam diariamente com assuntos relacionados com riscos, mas que ainda não direcionaram seus esforços no sentido do estudo, da prevenção e do combate aos riscos, deixando de aproveitar a riquíssima experiência diária com sinistros, que poderia ser canalizada para a pesquisa e normatização desta área através do intercâmbio com as entidades acima citadas.

3a Proposição

Criação, no setor de seguros, de um Centro de Pesquisas do qual participassem todos os órgãos e associações interessadas, e que fosse dirigido tendo o IRB, FENASEG e a FUNENSEG como seus principais provedores. Esse Centro estabeleceria intenso relacionamento e intercâmbio com os Corpos de Bombeiros, ABNT, IPT, etc, em todas as áreas possíveis, coló

cando sua tecnologia a serviço da sociedade e orientando na manutenção dos sistemas de segurança, bem como na formação e treino dos seus operadores, que é o que mais tem falhado em casos de sinistros, visto que é lamentável o abandono em que se encontram muitos desses caros equipamentos, praticamente sem nenhuma utilidade quando exigidos ou sem operadores suficientemente preparados para a sua manipulação.

Propostas para institucionalizar o seguro como estas aqui apontadas e outras que possam vir a serem feitas, em função das condições que forem dadas para o seu surgimento, muito contribuirão para a divulgação positiva da imagem do seguro e reforço do respeito e reconhecimento da população, que têm que ser conquistados através de benefícios reais em prol da comunidade.

Inspeção para Efeito de Seguro

A vistoria das instalações industriais por parte de seguradoras e corretores de seguros tem-se limitado praticamente ao enquadramento tarifário dos riscos.

Assim sendo, visto que a T.S.I.B. estabelece três fatores para a determinação da taxa de seguro, a inspeção procura fornecer elementos para caracterizar o risco diante desses fatores que são os seguintes:

1 - Localização

Conforme o município e seus recursos de Corpo de Bombeiros, são classificados em quatro categorias.

2 - Ocupação

Há treze classes de ocupação de acordo com a periculosidade de cada atividade, dentro de cada uma delas subdividem-se também os riscos, como por exemplo, em uma fábrica de tecidos que empregue fibras vegetais, há verã uma taxa para o secador, outra para a fiação e outra ainda para a tecelagem. Os depósitos de matéria-prima terão uma taxa, se ela estiver solta e outra mais barata se for acondicionada em fardos prensados, atendendo ao disposto na cláusula 302 da T.S.I.B.

Existem cláusulas restritivas quanto à maneira de trabalhar com soldagem, manter a iluminação elétrica nos locais ou usar substâncias ou matérias perigosas, e quando essas disposições são aplicadas num determinado risco a taxa é menor.

3 - Construção

Os edifícios são enquadrados em quatro classes, conforme os materiais empregados.

É visto também o isolamento entre edifícios de maneira horizontal, uma vez que o isolamento vertical é considerado apenas internamente dentro dos edifícios e quando um prédio de vários pavimentos não possuir paredes externas por ter um acabamento em vidro, cada pavimento é considerado um risco isolado para efeitos tarifários, o que parece bastante irreal. Não são analisados aspectos relativos à limpeza, disposição de materiais, conservação de maquinismos, divisórias internas, utilização de solventes para limpeza e outros. Não é dada a importância devida ao efetivo treino das brigadas contra incêndio e a soluções sobre controle do hábito de fumar e formas de estocagem e manipulação de produtos perigosos, faltando quase sempre a elaboração de planos de emergência.

De todas formas, o seguro tem colaborado na formação de medidas para prevenção e combate a incêndios, mormente nas pequenas e médias indústrias que, não fosse pelas diferenças dos custos do seguro, pouquíssimas providências iriam tomar.

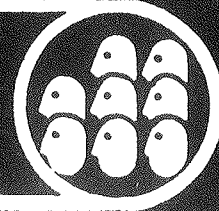
O seguro contra incêndio também oferece descontos por sistemas de proteção e mediante a instalação de portas corta-fogo, consegue-se redução no custo do seguro nos casos específicos.

Avaliação para Fins de Seguro

O seguro de mercadorias e matérias-primas deverá ser feito pelo valor de reposição, acrescido o custo industrial no caso de ter havido algum benefício ou transformação na fábrica segurada, o seguro de edifícios e maquinismos poderá ser feito pelo valor de novo ou de reposição, contanto que este não seja superior ao dobro do seu valor atual, pois no caso de bens muito depreciados a indústria deve se limitar ao dobro do valor atual.

O valor atual de edifício e maquinismos é calculado considerando a idade, uso e estado de conservação. Nos prédios de construção em alvenaria, normalmente é aceita uma vida útil de sessenta anos e após esse tempo, salvo reformas estruturais que justifiquem outro critério, é atribuído o valor residual de 20% e a depreciação é feita de maneira linear na base de 1,33% ao ano.

No caso de maquinismos a avaliação reveste-se, em muitas ocasiões, dos critérios subjetivos do avaliador, que determinará por sua própria experiência, a vida útil da máquina e o seu valor residual. Há ainda o fator obsolescência, que nunca pode ser esquecido e que, evidentemente, muda todo o critério de avaliação, pois quando uma máquina não é mais competitiva na produção de bens, passa a produzir prejuízos em vez de lucros, sendo o seu valor apenas o residual.



EMPRESÁRIOS DO SETOR DE SEGUROS RECEBERAM INFORMAÇÕES DO CHAIRMAN DO IIAC DE QUE A ECONOMIA BRASILEIRA ESTÁ MELHOR SERVIDA DEVIDO ÀS NOVAS REGULAMENTAÇÕES NAQUELA ÁREA.

São Paulo, Brazil. 20 de novembro -- Cautela nas desregulamentações na indústria de seguros, é a melhor maneira de se apoiar o atual crescimento econômico do Brazil hoje.

Ao discursar em reunião com empresários de seguros aqui, Henry G. Parker III, chairman do International Insurance Advisory Council (IIAC), disse que enquanto o Brasil se classifica como a sétima maior economia do mundo livre, "o seu ranking mundial de prêmio está muito menos favorecido".

Parker, que é diretor e senior vice president da Chubb & Son, Inc., sugere que através da desregulamentação das indústrias de seguros do Brasil o seu atual nível de \$ 1,5 bilhões em prêmios poderia ser transposto para \$ 8 bilhões, um nível a mais para a equiparação com a sua força econômica.

A restritiva política brasileira é contraprodutiva na economia mundial de seguros de hoje, disse Parker. "Pesquisa e Desenvolvimento é a vida de uma indústria de seguros de sucesso e pode ser o meio mais direto de integrar a sua indústria no crescimento econômico total do Brasil", disse ele.

Parker citou exemplos de como uma indústria de seguros progressista e livre pode fazer diferença para o crescimento econômico do país.

-- EXPORTAÇÕES -- O oferecimento de um pacote abrangente de coberturas de seguros aos exportadores, pode ajudar a diminuir os seus custos globais e encorajar os pequenos fabricantes brasileiros a exportarem os seus produtos para mercados mundiais.

-- CONTROLE E PREVENÇÃO DE SINISTROS -- Com a sofisticada e complexa economia brasileira de manufaturados, a indústria de seguros tem a obrigação não somente de pagar sinistros, mas de preveni-los em primeira instância. Os mercados seguradores dos Estados Unidos e Europa já são bastante experientes na área de engenharia de segurança e prevenção de sinistros e ficariam satisfeitos em oferecer a sua experiência em troca de uma participação nos negócios.

-- PACOTES E FRANQUIAS -- Tendências modernas em países industrializados procuram combinar uma variedade de riscos, freqüentemente segurados em separado, num único pacote, normalmente com franquia ou cláusulas de regulação aplicáveis. Este procedimento aumenta consideravelmente a proteção oferecida pela indústria, eleva o valor do prêmio, e não obstante, é controlado pela aplicação de franquias de sinistros.

O objetivo da abertura do mercado de seguros no Brasil, sugere Parker, "não deveria ser nada a menos que a completa integração com a economia brasileira".

-- LIBERTAÇÃO GRADUAL DOS RESSEGUROS -- diga-se vinte por cento a cada ano, por cinco anos. O Instituto Brasileiro de Resseguros (IRB) deveria continuar com as suas atuais funções, mas começar a desregular paulatinamente.

-- ADOÇÃO DO SISTEMA "NENHUMA APROVAÇÃO ANTERIOR" PARA TAXAS E FORMULÁRIOS DE PROCEDIMENTO. Isto significa simplesmente que as companhias poderiam emitir, sem aprovação anterior, novas coberturas e conceitos de adoção de preços, mas que deveriam registrar as novas taxas e formulários na época da emissão.

-- Constantes retenções adicionais por parte das companhias domésticas dará novo e significativo ênfase na colocação de seguros e desenvolvimento de habilidade na prevenção de sinistros entre elas.

"Aqui está uma primeira área onde o IRB poderia beneficiar a indústria nacional através deste novo e significativo papel de educação e treinamento", disse Parker.

Os contatos internacionais do IRB no momento poderiam auxiliar neste esforço, como também poderiam os seguradores e resseguradores internacionais recentemente atuando no ampliado mercado brasileiro, disse ele.

"Os países que proporcionam campo para atuação aos Estados Unidos nas áreas de comércio e investimentos serão aqueles que continuarão a usufruir do acesso à maior economia de mercado livre no mundo.

HENRY G. PARKER III

Henry G. Parker III é presidente do Conselho Internacional de Seguros, da Câmara de Comércio dos Estados, é graduado (B.A. 1948) pela The Lawrenceville School e pela Universidade de Princeton. É senior-vice-presidente e diretor da Chubb & Son Inc., de Warren, Nova Jersey. É responsável, dentro das companhias de seguro do grupo Chubb, pelo desenvolvimento de novos negócios internacionais, relações públicas internacionais dos Departamentos Estrangeiros e pelas relações corporativas das subsidiárias e filiais no exterior, reportando-se diretamente ao presidente do Conselho de Administração.

Além disso, Henry G. Parker III é senior-vice-presidente da Federação Insurance Company e vice-presidente da Vigilant Insurance Company; diretor da La Federal Companhia de Seguros, de Bogotá, Colômbia; "chairman" do conselho da Bolívar Companhia de Seguros, de Guayaquil, Equador; diretor da La Federación Companhia de Seguros, de Caracas, Venezuela; diretor da Chubb Irish Underwriters, de Dublin, Irlanda; e diretor da GAN Anglo-American Insurance Company, de Nova Iorque.

Ocupa, ainda, os cargos de "chairman" do International Insurance Advisory Council, da Washington, DC. diretor do Conselho Nacional de Comércio Exterior, de Washington; membro do Industry Sector Advisory Committee on Services, do Departamento de Comércio dos Estados Unidos; membro do Comitê de Política Internacional da Câmara de Comércio dos Estados Unidos

Em 1981, Parker recebeu o Prêmio Internacional de Seguros, outorgado pela Câmara de Comércio dos Estados Unidos.

Parker é casado, tem dois filhos e reside em Madison, na Nova Jersey.

São Paulo, 20 de novembro de 1986.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Sul América Unibanco Seguradora S/A

C.G.C. Nº 33.398.538/0001-80

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial exarado em petição taxada, com Cz\$ 35,30 e protocolada sob nº 18.252/86, que a sociedade: "SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital, à rua Líbero Baduró nº 293 - 32º andar, arquivou, nesta Repartição, sob nº 289.047, em 1986, a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária (Cumulativa) realizadas no dia 24 de março de 1986, que dentre outras deliberações, aprovaram a reeleição dos Membros do Conselho de Administração: Presidente: Sergio Augusto Ribeiro, Vice-Presidentes: Rony Castro de Oliveira Lyrio e Roberto Konder Bornhausen, Conselheiro: Israel Vainboim, sendo eleito como conselheiro: Clínio Silva; Elevação do Capital Social de Cz\$ 60.000.000,00 para Cz\$192.000.000,00; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de outubro de 1986. Eu, Maria José da Silva, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe de Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO: Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 62.171 de 30-10-86 - CZ\$ 168,64)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 31.10.86

Meridional — Companhia de Seguros Gerais

CGC/MF 92.751.172/0001-70

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, dia 24 de novembro de 1986, às 10.00 horas, na sede social, a Rua dos Andradas nº 1234, 23º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discutir e votar proposta de aumento do capital social de Cz\$ 38.382.071,00 (trinta e oito milhõs trezentos e oitenta e dois mil e setenta e um cruzados) para subscrição particular de 402.376.650 ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cz\$ 0,26 (vinte e seis centavos) cada uma;
- deliberações conseqüentes ao aumento do capital social e alterações estatutárias correlatas.

Porto Alegre (RS), 23 de outubro/86

CARLOS TADEU AGRIFOGLIO VIANNA
Presidente do Conselho de Administração

(Nº 63261 - 30/10/86 - 210,80)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.11.86

Noroeste Seguradora S.A.

CERTIDÃO - Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada de Cz\$35,30 e protocolada sob nº 17.872/86, que a sociedade, "NOROESTE SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital-SP, na Av. Paulista, nº 1439, 13º andar, parte, arquivou nesta Repartição sob nº 289.370, em 24/09/86, a Folha do

Diário Oficial da União, edição de 20/8/86, que publicou a Portaria SUSEP/DECON/Nº 147, de 05 de agosto de 1986, aprovando a alteração introduzida no Artigo 4º do Estatuto Social da presente sociedade, relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$10.200.000,00 para Cz\$42.500.000,00, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária de 25 de março de 1986; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 03 de outubro de 1986. Eu, Rose Diani Galindo Tenório dos Santos, escriturária, escrevi, conferi e assino. E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto: Rubens Abutara, Secretário Geral.

CERTIDÃO - Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$35,30 e protocolada sob nº 18.901, aos 16 de outubro de 1986, que a sociedade "NOROESTE SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital-SP, na Av. Paulista, nº 1439 - 13º andar, parte, arquivou nesta Repartição sob nº 295.281, em 06 de outubro de 1986, Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 25 de março de 1986, que elevou seu Capital Social para Cz\$42.500.000,00 e elegeu o Conselho de Administração, com mandato até AGO de 1986, eleito, Presidente: Jorge Wallace Simonsen; reeleito, Vice-Presidente: Léo Wallace Cochrane; reeleitos, Conselheiros: Arrarino Sallum de Oliveira, Léo Wallace Cochrane Junior, João Carlos de Almeida Braga, Jorge Wallace Simonsen Junior, Ronald Wallace Simonsen, brasileiros; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de outubro de 1986. Eu, Carlos Baccelli Bigliati, escriturário, datilografei, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto: Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 63.652 de 05-11-86 - CZ\$ 252,96)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.11.86

Indiana Cia. de Seguros Gerais

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 35,30 e protocolada sob nº 19.592, aos 28 de outubro de 1.986, que a sociedade "INDIANA CIA. DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital-SP, na Rua Boa Vista, nº 254 - 6º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 305.087/86, em 24 de outubro de 1.986, Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de junho de 1.986, que deliberou sobre: 1a. aprovada por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas, com abstenção dos legalmente impedidos, a nomeação da empresa especializada "SETAPE-Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C.Ltda.", reconhecida pelo plenário como idônea e concededora do ramo imobiliário, ficando, pois, autorizada sua contratação pela Diretoria, para a elaboração de Laudo de Avaliação dos Imóveis infra identificados, com base no qual, obedecidos os ditames legais, em especial os contidos nos § 1º do Artigo 326 do R.I.R. (Decreto nº 85.450, de 04/12/80), será apreciada, por Assembleia Geral Extraordinária desde já convocada para o próximo dia 27 de junho de 1.986, às 10:00 horas, na sede social, a constituição de Reserva de Reavaliação, como contrapartida do aumento do valor de tais imóveis, nos termos do artigo 3º do Decreto Lei 1.978, de 21/12/82, reserva essa que, nos termos desse último dispositivo legal, não será computada na determinação do lucro real, sendo, ademais, na mesma futura assembleia, incorporada, no todo ou em parte, ao Capital Social, com consequente alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, para adaptação do valor do capital à nova cifra; 2a. foi aprovada, ainda por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, com a abstenção dos legalmente impedidos, que os imóveis a serem reavaliados pela aludida empresa especializada "Setape-Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C.Ltda.", serão os seguintes: A-Unidades Autônomas do Edifício Clemente de Faria, localizado nesta Capital-SP, na Rua Boa Vista, nº 254, sendo no 4º pavimento as salas nºs. 415/416, no 5º pavimento as salas nºs. 505/506/509/510/511, no 6º pavimento as de nºs. 601/602/603/604/605/606/607/608/609/610/611/612/613/614/615/616/618/622, no 7º pavimento as de nºs. 716/717/718/719, no 18º pavimento as de nºs. 1802/1803/1804/1805, que totalizam uma área construída de 2.357,92m² dos quais 1.699,49 m² de área útil e 658,43 m² de área comum; B-os lotes de Terrenos de nºs. 21/22/23/24/25/35/36/37/38/39 da quadra "6" do Loteamento "Jardim Aricanduva", localizados na R. José Maria Diogo Bastos, nº 222-Capital-SP, com área total de 2.500 m²; C-Terreno com Edificações, situado no Município de Serra Negra-SP, com área total de 822.613,75 m²; do que dou fê. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de outubro de 1.986. Eu, Carlos Paccelli Bigliati, escrivão, datilografei, conferi e assino: (assinatura). Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: (assinatura). Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral: (visto).

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 35,30 e protocolada sob nº 19.593, aos 28 de outubro de 1.986, que a sociedade "INDIANA CIA. DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital-SP, na R. Boa Vista, nº 254-6º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 305.086, em 24 de outubro de 1.986, Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 27 de junho de 1.986, que consolidou os Estatutos Sociais: Prazo de Duração: Indeterminado; Objeto Social: a exploração de seguros dos ramos elementares e vida; como definido na legislação em vigor; Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado e de Cz\$ 43.000.000,00; a administração da sociedade competirá à Diretoria, sendo composta de um mínimo de dois e um máximo de sete membros, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos, sendo, um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor 2º Vice-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor de Produção, um Diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor sem designação especial; bem como aprovou também, apreciação, discussão e votação do laudo de avaliação, elaborado pela Setape-Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C.Ltda., nomeada, na forma do Artigo 8º da Lei 6.404/76, pela AGE de 19/06/1.986, para avaliação dos imóveis ali indicados, integrantes do ativo permanente da cia; II-constituição de reserva de reavaliação, como contrapartida do aumento do valor dos bens objetivados no laudo de avaliação mencionado no item "I", acima, com obediência ao artigo 3º do Decreto Lei 1978, de 21/12/82; e III-incorporação ao capital social de toda reserva de reavaliação constituída nos termos do item "II" acima, de acordo e para os fins do Artigo 3º do Decreto Lei 1978/82, com a respectiva alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, para adaptá-lo à nova cifra do capital; capital acima já mencionado; do que dou fê. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de outubro de 1.986. Eu, Carlos Paccelli Bigliati, escrivão, datilografei, conferi e assino: (assinatura). Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: (assinatura). Visto, Rubens Abutara, Secretário Geral: (visto)." (Nº 64.187 de 07-11-86 - Cz\$ 927,52)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 10.11.86

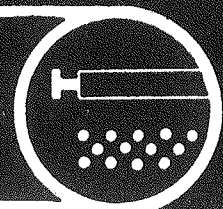
Seguradora Brasileiro-Iraquiana S/A - SBI

CERTIDÃO

Processo nº 87.444/86. CERTIFICADO que SEGURADORA BRASILEIRO-IRAQUIANA S/A - SBI, arquivou nesta JUNTA sob o nº 147.750 por despacho de 13 de novembro de 1986 da 5ª TURMA, AGE DE 27.01.86 que elegeu o Sr. EDGARDO AMORIM REGO, para o cargo de Diretor-Gerente da Companhia, do que dou fê. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 13 de novembro de 1986. Eu, DEIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA escrevi, conferi e assino. Deia Maria dos Santos Teixeira. Eu, CÉLIO JUNGER VIDAURRE, Secretário Geral da JUCERJA a subscrevo e assino. Célio Junger Vidaurre. Taxa de arquivamento - Cz\$ 564,91.

(Nº 65.322 de 21-11-86 - Cz\$ 126,48)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.11.86



Seguradoras querem fiscalização na fronteira

O Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros (Fenaseg), Sérgio Ribeiro, defendeu a intensificação da fiscalização policial sobre a saída de veículos do território brasileiro nos postos de fronteira como forma de dificultar a atuação dos grupos especializados no "golpe do seguro". A seu ver, essa atividade criminosa conta com pessoas que roubam os carros e com outras — "gente de maior nível" — que cuidam de exportar os veículos.

— Agora mesmo estamos vendo esse caso do Duprat, acusado de levar carros para o Paraguai, a fim de receber o seguro aqui — comentou o Presidente da Fenaseg, segundo o qual as autoridades paraguaias devem adotar normas mais rigorosas para o registro de veículos em seu território. O Paraguai é o país cuja legislação mais facilita o registro de veículos: qualquer cidadão, sem nenhum documento do carro, pode registrá-lo em cartório, desde que pague um imposto. Com isso, o país é o que reúne melhores condições para receber os carros que a quadrilha do "golpe do seguro" leva para fora do Brasil.

Dos veículos segurados e não segurados que serão roubados até o fim do ano, 174,9 mil deixarão de ser recuperados, segundo um estudo da Associação Nacional de Companhias de Seguros, o que significa um prejuízo de Cz\$ 15,7 bilhões, pelo valor médio teórico de Cz\$ 90 mil do carro nacional.

Segundo Marcos Túlio Arbex, para cobrir o prejuízo de um carro segurado e roubado a seguradora necessita de fazer seguro de outros 16 carros, uma vez que o prêmio de um seguro equivale a seis por cento do valor médio do carro nacional.

Por causa do aumento do roubo de carros e do golpe do segu-

O Paraguai tem uma legislação que facilita o registro de veículos em seu território

ro, Marcos Túlio Arbex calcula que a carteira de automóveis das seguradoras apresentará este ano prejuízo operacional de seis por cento. Por isso, as companhias estão reivindicando da Susep (Superintendência de Seguros Privados) o reajuste das tarifas. Segundo o Presidente da Fenaseg, este aumento teria de ser no mínimo de 30 por cento. A reivindicação das seguradoras está em estudo, segundo o Superintendente da Susep, João Ricardo Régis dos Santos.

As seguradoras não costumam revelar os números de seu prejuízo com o roubo de carros e muito menos com o golpe do seguro, sob a alegação de que isso poderia estimular as práticas criminosas. José Carlos Lino de Carvalho, Diretor da Bradesco Seguros, disse ao GLOBO que "há indícios de que o golpe do seguro começa a tomar corpo no País". Daí a maior preocupação hoje dos seguradores com relação à fiscalização policial, nos postos de fronteira, da saída de carros para o exterior.

O mesmo pedido de maior fiscalização nos postos de fronteira foi feito em 17 de outubro pelo Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros no Rio de Janeiro, Délio Ben-Sussan Dias, em ofício enviado ao Ministro da Justiça, Paulo Brossard. No texto, ele diz: "Estamos certos de que a maior intensidade da ação policial será, a curto prazo, o grande fator de redução das nossas estatísticas de roubos e furtos de veículos, que hoje nos colocam em desconfortável posição no ranking internacional".

ROUBOS DE AUTOMÓVEIS: CARIOCAS E PAULISTAS LIDERAM ESTATÍSTICA

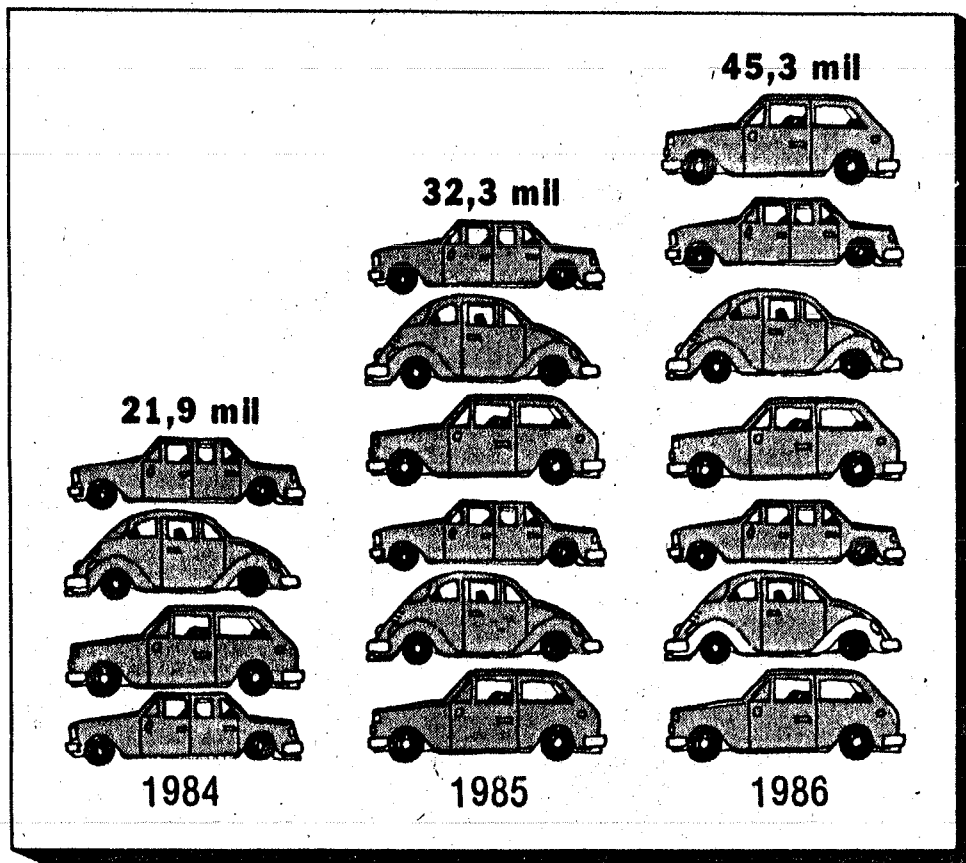
Cada vez é menor o número de carros localizados

Um levantamento da Associação Nacional das Companhias de Seguros indica que a cada ano vem caindo percentualmente a localização de carros roubados no Estado do Rio. A recuperação, que em 1982 tinha chegado a 39,8 do total, caiu em 1983 para 31,10 por cento, e em 1984 para 25,97 por cento. Levando em conta o total de carros em circulação, o Rio é, proporcionalmente, a cidade com mais alto índice de carros roubados, colocando-se à frente de São Paulo. Segundo dados oficiais, existem no Estado de São Paulo 4 milhões, 398 mil e 714 veículos, e no Estado do Rio 1 milhão, 345 mil e 500. Na capital de São Paulo, o total chega a 2 milhões e 60 mil, e no Rio, a 1 milhão e 360 mil. Foi com base nesses números oficiais que as seguradoras fizeram seu levantamento. Segundo esse levantamento, foram furtados na Região Metropolitana de São Paulo, de 1982 a 1985, 20.725 veículos, dos quais 3.218 foram localizados. No interior do Estado, de 17.225 carros furtados, só foram localizados 2.923. No

Estado do Rio, houve 2.659 localizações para um total de 12.094 furtos. Nos outros Estados, houve 25.109 furtos, com 6.342 localizações.

Do trabalho realizado pela Associação Nacional das Companhias de Seguros, participaram 28 companhias, que representam 31 por cento do mercado e mais de 50 por cento do volume de prêmios.

Mesmo reconhecendo que a situação é muito grave, o Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo, Octávio Cezar do Nascimento, que recentemente enviou mensagem de alerta ao Ministro da Justiça, tem espe-



De 84 para cá, aumentou o número de carros roubados no território nacional

rança de que haja uma reversão. Como uma contribuição nesse sentido, as companhias seguradoras se cotizaram e doaram telex a 26 Departamentos de Trânsito, gastando Cz\$ 40 milhões. Com essa iniciativa, esperam a dinamização na troca de informações dos Detrans, tendo em vista a redução no número de furto de veículos.

A Federação Nacional das Empresas de Seguro (Fenaseg) não dispõe de estatísticas sobre o que representa no volume de carros segurados e roubados a aplicação do "golpe do seguro". Estima, contudo, que este ano o total de carros roubados chegue a 45,3 mil, bem acima dos 32,3 mil de 1985 e dos 21,9 de 1984. Segundo o levantamento

da Fenaseg, as Regiões Metropolitanas do Rio e de São Paulo respondem por 80 por cento do total de carros roubados no País. No Rio, a média de carros roubados é este ano de 908 por mês, segundo informou há um mês o Secretário de Polícia Civil, Nilo Batista.

Estudo da Associação Nacional de Companhias de Seguros estima que serão roubados este ano, no País, oito carros a cada três minutos, dos quais 6,4 nos Estados do Rio e de São Paulo. Do total, só 22 por cento serão recuperados pelas seguradoras, que contam com os serviços das delegacias policiais especializadas e de seus próprios inspetores.

MERCADO SEGURADOR

Parcelamento dos prêmios

Segundo o World Insurance Report (publicação quinzenal do Financial Times), o mercado segurador do Zimbabwe está no caminho gradual e inexorável do pagamento mensal do prêmio.

Com a escalada tanto da sinistralidade quanto da inflação os preços de seguros moveram-se para alturas fora do alcance das classes de renda média. Certos seguros, como o do Automóvel, atingem prêmio anual equivalente ao salário mensal de um executivo.

Criou-se em consequência a alternativa: ou o mercado segurador se conformava e acomodava com a estagnação, ou se lançava à conquista de clientela potencial mediante a concessão de facilidades no pagamento do prêmio.

Algumas seguradoras passaram então a oferecer apólices de cobertura mensal, variando entre elas os métodos de recebimento do prêmio. A "Royal Mutual Insurance", por exemplo, lançou em outubro um esquema de prestações lastreadas em ordens de pagamento dos segurados, sujeitas às flutuações supervenientes das tarifas. O sistema é facilitado pela interligação de computadores, da seguradora com instituições financeiras.

Duas outras seguradoras (Phoenix Prudential Assurance e General Accident Fire & Life Assurance) conseguiram montar um esquema de financiamento para os segurados. As seguradoras recebem o prêmio à vista: os segurados pagam 20% e uma financeira paga os restantes 80%, esta cobrando daqueles, em dez prestações, a parte financiada. O financiamento só é concedido, entretanto, quando o prêmio ultrapasse determinado limite, o que põe muitos segurados fora do esquema.

Alguns seguradores não acreditam que seja saudável qualquer fórmula de pagamento parcelado do prêmio vendo em facilidades dessa natureza tão somente a criação de instrumentos de uma concorrência predatória. Os que sustentam essa opinião confessam estar perdendo negócios por sua fidelidade aos seguros pagáveis à vista. Insistem, porém, em que seus concorrentes, visando ao puro e simples aumento da clientela, não souberam escolher o melhor rumo, pois a tática do parcelamento do prêmio tem armadilhas que poderão enredá-los; uma delas, por exemplo, é a incidência de maior sinistralidade exatamente em seguros, como os de automóveis, onde também o fluxo de caixa é mais lento por efeito do maior volume de vendas a base de pagamento mensal do prêmio.

O tempo dirá quem afinal estará com a razão. A disputa, lá, é entre multinacionais, a julgar pelos nomes das seguradoras que figuram no noticiário da publicação inglesa.

■ Luiz Mendonça

Chile reformula mercado e receita atinge 3% do Pib

O superintendente da Superintendência de Valores e Seguros do Chile, Fernando Alvarado Elissetche, disse, ao fazer um balanço do mercado segurador de seu país, que a decisão de seu governo em reformular completamente o setor, a partir de 1980, confiando integralmente à iniciativa privada, levou o seguro a crescer a passos largos nos últimos seis anos, a ponto de colocá-lo, hoje, com uma participação de cerca de 3% na formação de Produto Interno Bruto (Pib). Antes, segundo ele, essa contribuição era de apenas 1%.

Fernando Elissetche, que veio ao Brasil participar da reunião preparatória da Conferência Internacional de Comissões de Valores, a realizar-se em setembro de 1987 em nosso País, disse ainda que o crescimento do mercado de seguros chileno está baseado na opção feita pelos métodos de livre comércio e no fim da excessiva intervenção estatal no setor, que atualmente está limitada a acompanhar a saúde financeira das em-

presas e a criar normas básicas na área operacional.

No modelo chileno, segundo ele, a desnormalização possibilitou que o mercado atuasse livremente na fixação de preços e condições do seguro. Revelou que a intermediação continua entregue aos corretores, mas que é permitido também às empresas formarem suas próprias equipes de venda, atuando diretamente na captação de seguros.

"O mercado no Chile é aberto, inclusive ao capital externo", destacou, dizendo que "qualquer um pode requisitar carta-patente para operar, bastando cumprir as exigências estabelecidas pelo governo para abrir a companhia". Fernando Elissetche adiantou que outra característica do mercado chileno é a não existência de monopólio. "O resseguro, assim como o seguro — completou — é feito pela iniciativa privada, tanto a nacional quanto a estrangeira, representada por resseguradores norte-americanos, europeus e brasileiros."

JORNAL DO COMMERCIO - 14.11.86

CNSP evita mudar limite de captação

■ **Alberto Salino**
Editor

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) resolveu ontem, adiar a análise da proposta que limitaria a aceitação de prêmios das companhias de seguros, em função do pedido de vista do processo pelo conselheiro Cláudio Afrit. Pelo teto proposto, o faturamento do setor não poderia ultrapassar duas vezes o valor de seu patrimônio líquido, o que viria a representar uma sensível restrição, uma vez que as normas de margem de solvência em vigor permitem a captação de receita em montante que pode atingir até 10 vezes o valor do ativo líquido da seguradora.

Para o autor da proposta, o superintendente João Régis Ricar-

do dos Santos, da Superintendência de Seguros Privados (Susep), e também membro do CNSP, o limite de 10 vezes o patrimônio líquido para a aceitação de prêmios é totalmente inadequado e distanciado de sua finalidade, a de evitar a insolvência da empresa seguradora na hipótese da sinistralidade desviar-se excessivamente dos riscos previamente estimados.

João Régis acha ainda que a margem de solvência que vigora no Brasil está dissociada completamente dos padrões internacionais. Além disso, segundo ele, o mercado brasileiro de seguros, na prática, sempre procurou atuar com uma margem de segurança em torno de apenas uma vez o valor de seu patrimônio líquido.

Ele explicou que o conceito de margem de solvência está ligado, tanto no Brasil quanto nos principais mercados seguradores internacionais, à limitação do volume de negócios, representado pela receita de prêmios, a determinado múltiplo do patrimônio líquido da seguradora. Adiantou que a limitação tem a finalidade de reduzir significativamente a probabilidade dos desvios de sinistros não serem cobertos pelo patrimônio livre que a empresa tem acumulado. Na fixação desse parâmetro correlacionado com o ativo líquido da seguradora, segundo ele, leva-se em conta os diversos mecanismos de repasses de riscos existentes em cada mercado, a exemplo do cosseguro e do resseguro.

Setor atua abaixo do teto proposto

Para João Régis, não há dúvida de que o limite de aceitação de prêmios fixados em até 10 vezes o valor do patrimônio líquido da seguradora é excessivamente liberal, considerando que outros mercados de seguros adotam margens bem inferiores. No mercado inglês, por exemplo, segundo ele, a margem é limitada a apenas 2,5 vezes o patrimônio líquido da empresa seguradora, enquanto nos mercados norte-americano e alemão essa relação está fixada em três e quatro vezes, respectivamente.

O Brasil, na prática, também opera com uma margem de sol-

vência nessa faixa, apesar das normas em vigor estipularem uma relação receita/ativo líquido bem mais elevada. João Régis revelou que a sua autarquia detectou, através de levantamentos, um volume médio de prêmios retidos pelas sociedades seguradoras, em 1985, pouco superior à metade do patrimônio líquido do mercado. No mesmo ano, segundo ele, apenas 10 seguradoras, das 96 que operam no mercado, apresentaram volume de prêmios em montante superior ao seu patrimônio líquido.

Dados mais recentes da autarquia indicam que a situação não

modou nos primeiros seis meses de 1986. No período, o volume médio de prêmios arrecadados situou-se ao redor de 43% do patrimônio global do mercado. "Isto significa dizer — assinalou João Régis —, que, mantida no segundo semestre a mesma performance de retenção de prêmios verificada na primeira metade do ano, ao final do exercício a receita média de todas as companhias seguradoras também não deverá ultrapassar o patrimônio líquido do setor. E mais: "Os primeiros seis meses revelaram que apenas cinco empresas obtiveram receita acima do valor de seu ativo líquido", destacou.

Governo deve mexer também no seguro

Não será surpresa se entre os inúmeros decretos-leis que o presidente José Sarney certamente assinará logo depois das eleições, corrigindo os rumos do Plano de Estabilização

Econômica, constarem alguns retocando diretamente a área de seguros e de previdência privada aberta e fechada, inclusive mexendo também na estrutura da Susep (Superintendência de Seguros Privados) e no seguro de automóveis. A base das medidas visa incentivar a formação de poupança de longo prazo, sem dúvida uma das principais caracteris-

tics de ambos os mercados. Na última segunda e terça-feira, o superintendente da Susep, João Régis Ricardo dos Santos, e o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (Irb), Jorge Hilário Gouvêa Veira, estiveram em Brasília discutindo com o ministro Dilsen Funaro, da Fazenda, e sua equipe, as mudanças em estudos.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS SUSEP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos aos interessados que a SUSEP submete à audiência pública, a partir de 17 de outubro de 1986 e até 01 de dezembro de 1986, o projeto de Circular relativa a "critérios de concessão de Tarifação Especial — Seguro Vida em Grupo", a ser editada por esta Autarquia.

Cópias dos projetos poderão ser retiradas no horário comercial, à Rua do Ouvidor nº 75, 6º andar, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), ou nas Delegacias da SUSEP, nas seguintes capitais, para onde deverão, inclusive, ser encaminhadas as sugestões a respeito:

Belém — PA (091) 223-0036

Recife — PE (081) 224-4666

Salvador — BA (071) 243-2974

Belo Horizonte — MG (031) 337-7285

Brasília — DF (061) 223-2129

São Paulo — SP (011) 231-3271

Curitiba — PR (041) 222-0197

Florianópolis — SC (0482) 22-4888

Porto Alegre — RS (0512) 24-9546

Rio de Janeiro (RJ), 17 de novembro de 1986

João Regis Ricardo dos Santos
Superintendente

Seguradora não recebeu mas pagará

Porto Alegre — A sentença é inédita, mas daqui para a frente as seguradoras terão que botar as barbas de molho quando ocorrer um caso semelhante: Paulo Augusto Benedetti comprou um barco-pesqueiro e fez um seguro na Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, acertando o pagamento do contrato em prestações. Mas antes mesmo de pagar a primeira embarcação o barco pegou fogo e a empresa não queria pagar por causa disso. Depois de dois anos de briga, Benedetti vai receber agora Cz\$ 293 mil, sem contar os lucros cessantes e danos morais, a serem calculados na liquidação da sentença.

A sentença é da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Alçada e segundo o juiz Paulo Hanke os magistrados entenderam que “se a seguradora parcelou o prêmio, sujeitou-se ao risco de que o sinistro viesse a ocorrer antes do pagamento”. Na linguagem das seguradoras, prêmio é a quantia a ser paga pela pessoa que faz seguro, quando assina contrato com a empresa.

O caso ocorreu em 1982 e Benedetti imediatamente procurou a seguradora para receber. Como a Cruzeiro do Sul se negasse a pagar, Paulo Augusto Benedetti entrou na Justiça. Benedetti alegava também que, sem meios de subsistência (pois iria viver do que pescasse com seu barco), teve de arranjar um emprego de subalterno na Petrobrás, o que levou os juízes a decidirem que a seguradora tinha que ressarcir-lo também por lucros cessantes e danos morais: “... á angústia e o sofrimento a que Paulo foi injustamente submetido, obrigando-o a procurar um emprego subalterno na Petrobrás.”

Os juízes consideraram também que a seguradora deixou Benedetti “em situação de desespero” e que, como empresa, “não agiu com seriedade”. Embora Benedetti tenha tido ganho de causa na Justiça há dois anos (desde 1984), só agora esgotam-se todos os trâmites para que receba os Cz\$ 293 mil, aos quais serão acrescentados, na hora mais amarga para a Cruzeiro do Sul, os cruzados correspondentes aos danos morais e aos lucros cessantes.

SEGUROS

Primeiro passo para concluir o acordo

O governo sul-coreano concedeu permissão a uma companhia norte-americana de seguro de vida para operar no país, no primeiro passo concreto para implementar o acordo neste sentido entre Coreia do Sul e Estados Unidos, firmado em julho passado, segundo informou, em Seul, o Ministério das Finanças.

Um funcionário do ministério informou que a companhia norte-americana de seguro de vida LINA, subsidiária do grupo Cigna, foi designada para operar um negócio de seguro de vida individual e em grupo com fundos operacionais de 2,5 bilhões de won. A companhia norte-americana deverá agora enviar planos para implementar o negócio no país e fazer um depósito correspondente à metade de seu fundo operacional em bancos domésticos dentro de seis meses.

Em princípio, a companhia norte-americana estará proibida de vender planos de seguro para a educação, pensão e outros tipos de poupança, segundo o funcionário. (AP/DJ)

GAZETA MERCANTIL

JORNAL DO BRASIL - 19.11.86

19.11.86

Reservas técnicas vão ao CMN

de Alberto Salino
Editor

Na próxima reunião do Conselho Monetário Nacional deverá constar na pauta, caso não seja atropelada por assuntos relativos à reforma do Plano de Estabilização Econômica, a nova proposta de direcionamento das aplicações em coberturas de reservas técnicas das empresas de seguros, apresentada pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e formulada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Pelas normas propostas, se aprovadas pelo CMN, as companhias seguradoras, até agora disciplinadas pela Resolução 338, de 1975, e suas alterações, serão obrigadas a destinarem 30%, no mínimo, dos recursos garantidores das reservas técnicas não comprometidas em obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) e em títulos da dívida pública federal e estadual, alter-

Pela nova sistemática, 30% dos recursos financiarão a dívida pública

nativamente. O mesmo percentual mínimo de aplicação terá que ser respeitado também nas reservas técnicas comprometidas, para os mesmos ativos. A finalidade da medida é, obviamente, direcionar recursos das empresas de seguros para financiar o FND, em obrigações com prazo de 10 anos, a exemplo do que já foi feito com outros investidores institucionais, como as entidades, abertas e fechadas, de previdência privada.

Os recursos das reservas técnicas não comprometidas serão destinados ainda a investimentos em imóveis urbanos, fora do Sistema Financeiro da Habitação, ou de uso próprio da seguradora. Aqui, as normas vão determinar que o percentual de aplicação não exceda a 25% dessas reservas.

Já os recursos remanescentes, excetuando os investimentos em títulos mobiliários, que constituem um capítulo separado, poderão ser destinados, de forma isolada ou cumulativa, a uma série, de ativos. Entre eles, Letras do Banco Central, depósitos a prazo, letras de câmbio, cédulas e letras hipotecárias, letras imobiliárias, títulos da dívida pública municipal, Título da Dívida Agrária, obrigações da Eletrobrás e títulos emitidos pelo BNDES, além de direitos creditórios resultantes de fracionamento de prêmios de seguros.

Resolução limita compra de papéis

Em relação aos investimentos em títulos mobiliários, a resolução proposta determinará que as empresas seguradoras fiquem comprometidas em alocar recursos em ações de companhias abertas e/ou em quotas de fundo mútuo de investimento, na proporção mínima de 25% das reservas técnicas não comprometidas e de até 35% das reservas comprometidas.

Os recursos garantidores das reservas técnicas, entretanto, serão submetidos a uma série de

restrições, que terão a finalidade de diversificar as aplicações. Desta forma, as empresas de seguros, não poderão, por exemplo, destinar mais de 10% do total das aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão da empresa que a controla e de empresa por ela controlada. Além disso, as aplicações em ações de uma única companhia não poderão exceder a 10% do capital votante ou 20% do capital total, limitadas ainda a 4% do total das aplicações.

A minuta de resolução que será objeto de apreciação do CMN proibirá, expressamente, a aplicação de recursos garantidores das reservas técnicas em títulos, valores mobiliários e quotas de fundos de investimentos emitidos por empresa ligada à companhia de seguro, ou seja, em que ela — seus diretores, administradores ou acionistas — participe, direta ou indiretamente, com mais de 10% do capital.

MERCADO SEGURADOR

A demanda de seguro-saúde

A receita da Previdência Social corresponde a quinhão respeitável do Pib: 5%. E tudo indica que não vai interromper sua escalada, detendo-se no patamar já alcançado. Ao avanço do volume de recursos corresponderá, todavia, melhor prestação de serviços? O passado do sistema não é de ordem a autorizar a conclusão favorável.

A estrutura previdenciária tem recebido a influência predominante do assistencialismo, desviando-se por isso cada vez mais da linha de um autêntico e equitativo sistema de seguridade social. Dir-se-á que esse é um fenômeno não apenas brasileiro, mas universal. Vá lá. Mas a verdade é que o assistencialismo tem inevitável efeito de descaracterizar a previdência como forma de seguro social, transformando-a em instrumento de redistribuição de renda. Já não basta o imposto que tem essa finalidade específica?

Em artigo recente, o ministro Raphael de Almeida Magalhães salientou que à Previdência Social "cabe garantir o atendimento básico, indiscriminado, aos contribuintes, preocupando-se sobretudo em evitar a regressividade na relação entre contribuição e benefício". Justiça seja feita, a Previdência Social não só tem evitado ser regressiva como, até ao contrário, tem conseguido ser progressiva: o percentual de contribuição tornou-se função crescente do nível salarial do contribuinte. Quem mais ganha, mais contribui, não apenas em valores absolutos, como inclusive em termos relativos. A Previdência Social imita o imposto sobre a renda.

Nem sempre é assim explícito o cunho redistributivo da Previdência Social. Por vezes torna-se menos aparente. Os segurados com maior carga tributária, pelo fato de pagarem mais, não têm a contrapartida de qualquer acréscimo de benefício. Por força do tratamento básico e

indiscriminado, a que alude o ministro Raphael, não contam (em matéria de seguro-doença) senão com a mesma, única e uniforme rede de serviços médicos que a Previdência Social põe à disposição de todos os seus segurados.

O desempenho dessa rede de assistência médica tem sido de ordem, no entanto, a estimular a fuga de um contingente cada vez maior de segurados, que buscam garantia de melhor atendimento na medicina particular, através da aquisição de um dos planos de seguro-saúde que hoje se multiplicam no mercado segurador. É óbvio que a compra de um seguro dessa natureza constitui prova inequívoca de que o adquirente não será usuário dos serviços da Previdência Social. A esta, no entanto, ele fica preso, pagando a mesma contribuição de sempre, sem desconto da parcela referente aos serviços que não vai usar. Esse custeio de um benefício que se anula é, sem dúvida, uma forma não explícita de redistribuição de renda.

Apesar do ônus de tal duplicidade, que acumula o inútil seguro-doença da Previdência Social com o funcional seguro-saúde do setor privado, este último vem de qualquer forma registrando espetacular crescimento (em termos percentuais), sendo com larga margem o ramo de maior expansão no mercado segurador.

Poderia estar crescendo mais, em correspondência com a propensão e os anseios da forte demanda potencial por melhores padrões de assistência médica. Mas essa demanda é representada pela Previdência Social, por não liberar da contribuição para seu seguro-doença os que comprem fora dela uma cobertura de seguro-saúde. Muitos não têm condições de enfrentar o ônus dessa duplicidade.

■ Luiz Mendonça

Ramo vida poderá operar com sistema de desconto

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) colocou em audiência pública, cujo prazo termina no próximo dia 1º de dezembro, anteprojeto de circular que prevê a concessão de tarifação especial para o seguro de vida em grupo. O desconto no preço do seguro poderá chegar até 60% do valor do prêmio, calculado através de fórmulas preestabelecidas pela autarquia.

Conforme o texto da circular proposta, o abatimento somente será concedido pela seguradora se a sinistralidade do seguro estiver em índices abaixo de 70%, nos últimos três anos. Além disso, a redução de preço é facultada apenas aos seguros enquadrados na chamada Classe A, ou seja, seguros de vida em grupo constituídos exclusivamente por trabalhadores de uma mesma empresa, embora possam fazer parte de categorias profissionais diferentes.

O direito à tarifação especial não será prejudicada, entretanto, caso haja transferência do grupo de uma seguradora para outra, devendo a antiga detentora do seguro fornecer as informações necessárias. A anuência à utilização de benefícios tarifários no ramo vida em grupo objetiva, segundo a Susep, atender a grupos segurados que, embora taxados com base em tábuas de mortalidade reconhecidamente válidas e elaboradas através de métodos científicos, apresentam uma experiência que justifica a aplicação de descontos sobre os prêmios. A autarquia exige, contudo, que a folha de cálculo do desconto leve a assinatura de um atuário e de um diretor da seguradora ligado à área.

O projeto de circular da Susep permanecerá em audiência pública por mais 11 dias e as sugestões dos interessados poderão ser enviadas à sede da autarquia, no Rio de Janeiro, ou às suas Delegacias, instaladas nas cidades de Belém, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Brasília, São Paulo, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre.

Através da Circular 26/86, a Susep acaba de disciplinar a cobertura especial dos riscos de guerra e extraordinários no seguro de vida em grupo e acidentes pessoais. Nas condições gerais da apólice, entretanto, deverá constar cláusula que exclui tais coberturas, no seguinte teor: "Estão expressamente excluídas da cobertura desta apólice a morte ou os danos físicos consequentes de atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações de ordem pública e delas decorrentes".

Para que os riscos de guerra e extraordinários possam ser objeto de cobertura nos seguros de vida em grupo e acidentes pessoais, segundo consta no texto da Circular 26, será necessário que haja pagamento, por parte do grupo segurado, de um prêmio adicional. E tais riscos terão que ser incluídos na apólice através de cláusula especial, sendo que a cobertura de danos decorrentes de guerra química, bacteriológica e nuclear não será aceita sob hipótese alguma. Além disso, a concessão da cobertura aos riscos de guerra dependerá de uma manifestação prévia do IRB (Instituto de Resseguros do Brasil), a quem caberá fixar o valor do prêmio adicional.

JORNAL DO COMMERCIO

21.11.86

Legislação restringe o mercado de seguros

O setor de seguros pode dar uma contribuição bem mais expressiva ao crescimento econômico brasileiro, disse Henry G. Parker III, presidente do Conselho Internacional de Seguros da Câmara de Comércio dos Estados Unidos, durante entrevista, ontem, em São Paulo, onde está participando de uma reunião da Federação Interamericana das Empresas de Seguros.

Parker lembrou que o mercado segurador norte-americano atinge, atualmente, cerca de US\$ 250 bilhões e que o Brasil, como oitava potência econômica mundial, não pode continuar com um mer-

cado de apenas US\$ 1,5 bilhão, correspondente a menos de 1% do Produto Nacional Bruto. Segundo o especialista, essa faixa pode ser ampliada, rapidamente, para US\$ 8 bilhões, bastando para isso dar mais liberdade às seguradoras para se organizarem, lançarem novos produtos, aplicarem seus recursos financeiros, concorrerem livremente com tarifas e adequarem as modalidades de seguros às necessidades do mercado.

Durante a entrevista, Parker afirmou que não vê possibilidade de investidores institucionais norte-americanos, como as seguradoras, subscri-

verem títulos da dívida externa brasileira, acrescentando que o ativo e o passivo dessas instituições precisam ser mantidos nas mesmas moedas, para preservar o nível de segurança do setor.

O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo aproveitou a presença de Parker para coibir subsídios a fim de implementar estudos que visam à modificação do sistema securitário brasileiro, principalmente as suas tarifas, totalmente ultrapassadas, na opinião de Alexandre Smith Filho, um dos membros da entidade.

Liberalização do setor pode ampliar captação

Teresinha Leite Matos

Sugerindo uma gradativa liberalização na área de resseguros no Brasil, o presidente do Conselho Internacional de Seguros da Câmara de Comércio dos Estados Unidos, Henry G. Parker III falou ontem, em São Paulo, na sede da Fiesp, oferecendo subsídios para o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de São Paulo que vem implementando um programa com o objetivo de colaborar nos estudos das modificações que se fazem necessárias no mercado securitário nacional, como por exemplo a revisão tarifária.

Fazendo um paralelo entre o desempenho positivo da indústria nacional e da área de seguros, Parker observou que a situação brasileira não é muito satisfatória no que diz respeito ao volume de prêmios. Enquanto o País detém a oitava economia nacional, o setor de seguros ocupa o 25.º lugar no ranking mundial.

"Acreditamos que existe um desequilíbrio", explicou o presidente do Conselho Internacional de Seguros, e para harmonizar essa situação sugeriu uma liberalização gradativa do setor, pois assim, de uma arrecadação de prêmios de US\$ 1,5 bilhão poderíamos passar para US\$ 8 bilhões. Mas para alcançar esses objetivos, Parker falou da necessidade de implementar a pesquisa nesse setor.

Com a indústria de seguros livre, haveria maior concorrência e as companhias poderiam dispor de várias opções de resseguros, ocorrendo, portanto, a queda dos preços dos serviços, acabando também por refletir no crescimento econômico do País.

NOVOS SERVIÇOS

Parker propôs ainda a criação de alguns serviços de grande utilidade para o País, como um pacote abrangente de cobertura de seguros para os exportadores, diminuindo os custos

e encorajando os pequenos exportadores a entrar no mercado. Na área de controle e prevenção de sinistros, segundo Parker, a indústria de seguros deve preparar-se para cobrir as perdas e também preveni-las. Para tanto sugeriu a troca de tecnologia de empresas americanas e européias por uma participação dessas empresas nos negócios. Um pacote com franquias ou cláusulas de regulação aplicável é outra sugestão do especialista americano, pois este procedimento aumenta a proteção oferecida pela indústria e eleva o valor do prêmio.

MUDANÇAS

Além de uma liberalização gradativa na área de resseguros, na proporção de 20% anuais, durante cinco anos, Henry Parker, propõe a emissão pelas companhias de novas coberturas e conceitos de adoção de preços. Uma outra sugestão é a do aumento das retenções por parte das seguradoras nacionais.

O papel do Instituto de Resseguros do Brasil (IRE) também é analisado por Parker, que fala de sua importância e dos passos que a entidade vem dando para a liberalização do seguro no Brasil. Em seguida, discorre sobre a importância da educação e treinamento para o setor. "Nos Estados Unidos, a conscientização do público é feita através da publicidade e os corretores também passam para o consumidor a importância do seguro", explica.

No Brasil, segundo Parker, existem aspectos restritivos para a participação de empresas estrangeiras no setor, permitindo-lhes a posse de até 50% das ações de uma companhia nacional e um terço do direito de voto. "O maior beneficiado com a entrada do capital estrangeiro seria o consumidor, pois haveria a oferta de melhores serviços e a preços mais baixos", completou.

Henry G. Parker III, que também é vice-presidente do Grupo Segurador Chubb, estará participando também da assembleia geral da Federação Interamericana das Empresas de Seguros (Fides), na Bahia, cujo

presidente, eleito no ano passado em reunião realizada no Panamá, é Oleno Silva, vice-presidente do Grupo Sul América.

SINDICATO

O Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo vem realizando uma série de palestras com especialistas de diversos países, para coletar subsídios para o estudo das modificações necessárias ao setor. "A conscientização da população, através de feiras, cursos e exposições e a realização de campanhas publicitárias institucionais para orientar o consumidor são antigas aspirações do Sindicato", revelou Alexandre Smith Filho, presidente da Comissão de Marketing da entidade.

Segundo Smith, o mercado de seguros é muito complexo, por isso as novas medidas devem ser bem estudadas. "O IRE está estudando seriamente a proposta de Parker, completou o presidente da Comissão, lembrando que o IRE, a Susesp e a Indústria Privada já estão estudando a revisão do sistema tarifário, que já está ultrapassado, devendo ocorrer uma diferenciação de tarifas por segmento de risco".

Seguros: volume ainda não chega a 1% do PIB.

Apesar de ser a sétima economia do mundo ocidental, o Brasil movimentou US\$ 1,5 bilhão, na área de seguros, ou nem 1% do seu PIB. Mas o país tem condições de elevar esse nível para US\$ 8 bilhões ou 5% do PIB — se adotar uma política gradual de liberação para revitalizar o setor e integrá-lo como fator de apoio ao crescimento econômico. A indústria de seguros dos Estados Unidos movimentou US\$ 250 bilhões ou 50% das operações do setor em todo o mundo.

Essa posição foi defendida pelo presidente do Conselho Internacional de Seguros da Câmara de Comércio dos Estados Unidos, Henry Parker III, durante palestra aos empresários brasileiros do setor, ontem na Fiesp. Parker — “chairman” do International Insurance Advisory Council e vice-presidente do grupo segurador Chubb, acionista da Argos Companhia de Seguros disse que um dos caminhos para o Brasil seria promover a diminuição dos custos de seguro, através de uma abrangência para a área de resseguros. Hoje a legislação permite que isso se faça apenas por meio de um ressegurador. Segundo Parker a liberalização — um índice de 20% ao ano — desse item permitiria que companhias de vários países tivessem acesso ao sistema. Os custos diminuiriam e o Brasil teria condições de oferecer produtos mais baratos no Exterior, aumentando a sua competitividade como exportador. Outros pontos sugerido por Parker para a implementação desse programa de ampliação da área de seguros no País são: um pacote de cobertura de seguros para encorajar os pequenos exportadores a fazer negócios no Exterior, controle e prevenção de sinistros para a indústria brasileira e a adoção de um pacote com variedade de riscos, uma prática habitual em países desenvolvidos em vez de se fazer os contratos separadamente.

Parker lembrou ainda que o IRB (Instituto de Resseguros do Brasil) pode ter um papel “ainda mais importante do que o que vem apresentando”. Segundo ele os primeiros passos já foram dados para essa liberalização como as novas tarifas para os seguros de vida em grupo e o desconto para os casos de incêndios residenciais.

Câmbio

O Banco Central cotou, ontem, o dólar norte-americano a Cz\$ 14,089 para compra e Cz\$ 14,159 para venda. No Mercado Livre, que esteve calmo, a moeda dos Estados Unidos foi negociada, no fechamento, a Cz\$ 27,50 para compra e Cz\$ 28,50 para venda. Hoje, o dólar no câmbio oficial está cotado a Cz\$ 14,107 para compra e Cz\$ 14,177 para venda.



COTAÇÕES DO DIA 26/11/86 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moedas	(1)		(2)		(3)	
		Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	Dólar	14,089	14,159	14,0890	14,1590	14,120	14,130
Argentina	Austral	12,055	12,255			12,28883	12,29733
Bolívia	Peso					0,0000070	0,0000070
Equador	Sucre					0,09891	0,09898
Paraguai	Guarani					0,05882	0,05886
Peru	Sol					0,00101	0,00101
Uruguai	Peso					0,08078	0,08083
Venezuela	Bolívar					0,58028	0,58067
México	Peso					0,01622	0,01643
Inglaterra	Libra	20,050	20,235	20,0530	20,3280	20,16336	20,19177
Alemanha	Marco	7,0558	7,1517	7,0625	7,1588	7,07946	7,08803
Suíça	Franco	8,4715	8,5869	8,4843	8,6000	8,49087	8,50692
Suécia	Coroa	2,0349	2,0630	2,0349	2,0830	2,04430	2,04723
França	Franco	2,1547	2,1839	2,1561	2,1849	2,16332	2,16584
Bélgica	Franco	0,33921	0,34404	0,3394	0,3442	0,34065	0,34113
Itália	Lira	0,010184	0,010324	0,0102	0,0103	0,01022	0,01023
Holanda	Florim	6,2451	6,3295	6,2484	6,3329	6,28998	6,27721
Dinamarca	Coroa	1,8673	1,8929	1,8698	1,8954	1,87765	1,88023
Japão	Iene	0,086383	0,087582	0,884	0,0876	0,08633	0,08644
Áustria	Sellim	1,0023	1,0169	1,0023	1,0169	1,00857	1,01072
Canadá	Dólar	10,130	10,285	10,1300	10,2650	10,19053	10,19995
Noruega	Coroa	1,8624	1,8879	1,8624	1,8879	1,86896	1,87102
Espanha	Peseta	0,10449	0,10593	0,1046	0,1060	0,10412	0,10505
Portugal	Escudo	0,094659	0,096543	0,0947	0,0965	0,09540	0,09566
África do Sul	Rand					6,24810	6,29491
Filipinas	Peso					0,69188	0,69237
Kuwait	Dinar					48,13202	48,20023
Nova Zelândia	Dólar					7,33816	7,35749
Austrália	Dólar	9,1254	9,2513	9,1212	9,2472	9,13564	9,14917
Faquistão	Rúpia					0,83025	0,83084
Hong Kong	Cents					1,81159	1,81429
Finlândia	Markka					2,86918	2,87121
Índia	Rúpia					1,07312	1,07388
Dólar Convênio	Dólar					14,089	14,159

Dólar Repasse: Cz\$ 14,110. Dólar Cobertura: Cz\$ 14,145.

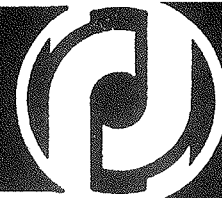
Fontes: — (1) — Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado — Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de bancos para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

(3) — Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S.A. — Fechamento em Nova York.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

27.11.86



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.
Rua Marcelino Pinto Teixeira nº 220 -
Parque Industrial Ramos de Freitas -
EMBÚ - SP
- D T S - 4306/86 - 31.10.86
- SOCIEDADE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE
BORRACHA SOINARBO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Pedro Colaço nºs 45/47 -
SÃO PAULO - SP
- D T S - 4307/86 - 31.10.86
- COMPELA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA. E
CELIS ELEMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
Rua Mirangaba nºs 127/131 - Itapece-
rica da Serra - SÃO PAULO - SP
- D T S - 4309/86 - 31.10.86
- ITALMA S.A. INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO
Avenida Afonso de Sampaio e Souza nº
495 - Itaquera - SÃO PAULO - SP
- D T S - 4310/86 - 31.10.86
- HANKA MALDONADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Coronel José de Toledo, 261 - Vila
Antonieta - SÃO PAULO - SP
- D T S - 4311/86 - 31.10.86
- BORDADOS E CONFECÇÕES EVELYN LTDA.
Rua Newton Prado nºs 113/115 -
SÃO PAULO - SP
- D T S - 4312/86 - 31.10.86
- METALÚRGICA RIO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Valentin Magalhães nºs 147/205 -
Moóca - SÃO PAULO - SP
- D T S - 4313/86 - 31.10.86
- JORGE LUIZ PASSARI & COMPANHIA LTDA.
Avenida Independência nº 207 -
PIRACICABA - SP
- D T S - 4314/86 - 31.10.86
- TRUFANA TEXTIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Ada Negri, 448 - Santo Amaro - SÃO PAULO-SP
- D T S - 4315/86 - 31.10.86
- DJALMA DE OLIVEIRA & FILHOS S.A.
Rua Guaripa, 1883 - Tucuruvi - SÃO PAULO - SP
- D T S - 4316/86 - 31.10.86
- SASAZAKI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Brasil nºs 350/440 - MARÍLIA - SP
- D T S - 4317/86 - 31.10.86
- JOSÉ ALVES S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Rua Cantareira nºs 777/781 - SÃO PAULO - SP
- D T S - 4318/86 - 31.10.86
- ESKISA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Gabriele Dannunzio nº 274 -
Campo Belo - SÃO PAULO - SP
- D T S - 4319/86 - 31.10.86
- MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
Alameda Araguaia, 45 - Alphaville -
BARUERI - SP
- D T S - 4320/86 - 31.10.86
- TOALHEIRO BRASIL LIMITADA
Rua Luiz Alves de Carvalho nº 114 -
Santo Amaro - SÃO PAULO - SP
- D T S - 4321/86 - 31.10.86
- TOALHEIRO BRASIL LIMITADA
Avenida Victor Manzini nº 470 -
Santo Amaro - SÃO PAULO - SP
- D T S - 4322/86 - 31.10.86
- SENAC - SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Avenida João Baptista Rangel de Camar-
go nº 50 - GUARATINGUETÁ - SP
- D T S - 4323/86 - 31.10.86

- OMI-ZILLO LORENZETTI S.A. INDÚSTRIA TEXTIL
Avenida Osaka, 85 - LENCÓIS PAULISTA - SP
D T S - 4324/86 - 31.10.86
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTEIS SAID MURAD S.A.
Rua do Oratório nºs 2171/2215 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4325/86 - 31.10.86
- COMERCIAL J. MACEDO S.A.
Rua Eduardo Girão, 317 - FORTALEZA - CE
D T S - 4326/86 - 31.10.86
- FLEISCHMANN & ROYAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Rua Joaquim Nabuco, 344 - JUNDIAÍ - SP
D T S - 4327/86 - 31.10.86
- BRASINCA S.A.-FERRAMENT., CARROCERIAS E VEÍCULOS
Rua Max Mangels Senior nº 303 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 4328/86 - 31.10.86
- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A.
Praça Papa João XXIII nº 28 - CONTAGEM - MG
D T S - 4366/86 - 07.11.86
- EVA'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
Rua Guaipá nºs 1179/1189 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4411/86 - 14.11.86
- MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRÉLA S.A.
Avenida Guilherme Cotching nº 85 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4412/86 - 14.11.86
- INDUCEL ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA.
Rua Alfredo da Costa Figo nºs 65, 102, 126, 190, 200 e 1035 - CAMPINAS - SP
D T S - 4413/86 - 14.11.86
- SASAZAKI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida das Indústrias, 136 - MARÍLIA - SP
D T S - 4414/86 - 14.11.86
- REFRIGERANTES DE CAMPINAS S.A.
Rodovia Anhanguera Km. 149 - LIMEIRA - SP
D T S - 4415/86 - 14.11.86
- DYNACAST DO BRASIL LTDA.
Alameda Rubião Junior nº 73 - Moóca - SÃO PAULO - SP
D T S - 4416/86 - 14.11.86
- MEDIDORES SCHLUMBERGER S.A.
Rodovia Campinas-Mogi Mirim-Km. 121 - Bairro Ponte Alta - CAMPINAS - SP
D T S - 4417/86 - 14.11.86
- RAZZO S.A. AGRO INDUSTRIAL
Avenida Marginal Direita do Rio Tietê nº 830 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4418/86 - 14.11.86
- MITANI ÓTICA LTDA.
Rua Augusta, 2174 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4419/86 - 14.11.86
- DAPE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rua João Ventura Batista nºs 447/449 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4420/86 - 14.11.86
- HABERKORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Alberto Jafet, 599 - Vila Nogueira - DIADEMA - SP
D T S - 4421/86 - 14.11.86
- A. DUZZI E COMPANHIA LTDA.
Rua Mato Grosso, 845 - FRANCA - SP
D T S - 4422/86 - 14.11.86
- TEXTIL TAPECOL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Marçílio Dias, 11 - AMPARO - SP
D T S - 4423/86 - 14.11.86
- IBM DO BRASIL IND.DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
Rodovia São Paulo - Montemor - Km.109-SUMARÉ - SP
D T S - 4424/86 - 14.11.86
- SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-DIVISÃO JUNTAS
Rua Matteo Forte nºs 170/216 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4425/86 - 14.11.86
- ALLIED AUTOMOTIVE LTDA.-DIV. BENDIX DO BRASIL
Rua Júlio Diniz, 58 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4426/86 - 14.11.86
- ZAMPROGNA S.A.-IMPORTAÇÃO, COM. E INDÚSTRIA
Rua Amazonas da Silva nºs 737/793, com entrada pela Rua José B. Pinto, s/nº - Vila Guilherme - SÃO PAULO - SP
D T S - 4427/86 - 14.11.86

.../.

- JOSÉ ALVES S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Avenida Senador Moraes Filho, 785 - Setor Campinas - GOIÂNIA - GO
D T S - 4428/86 - 14.11.86
- CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL-CARACÚ S.A.
Estrada Municipal - Fazenda Capuava Bonsucesso - Município de GUARULHOS - SP
D T S - 4429/86 - 14.11.86
- COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL PARIZOTTO
Avenida Morvan Dias de Figueiredo nº 6169 - Vila Maria - SÃO PAULO - SP
D T S - 4430/86 - 14.11.86
- ESTEVE IRMÃOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Via Anhanguera, Km. 100,5 - CAMPINAS - SP
D T S - 4431/86 - 14.11.86
- BRAUN DO BRASIL & COMPANHIA
Rua Presidente Kennedy nº 341 - OSASCO - SP
D T S - 4432/86 - 14.11.86
- HITER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONTROLES TERMO - HIDRÁULICOS LTDA.
Rua Capitão Francisco Teixeira Nogueira nº 233 - Freguesia do Ó - SÃO PAULO - SP
D T S - 4434/86 - 14.11.86
- CIWAL S.A. ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS
Rua 3º Sgtº João Soares de Faria nº 254 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4435/86 - 14.11.86
- YOKOGAWA ELÉTRICA DO BRASIL IND. E COMÉRCIO
Praça Acapulco, 31 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4436/86 - 14.11.86
- DIBAL ARMAZÉNS GERAIS S.A.
Avenida Vereador Alfredo das Neves nº 1055 - SANTOS - SP
D T S - 4437/86 - 14.11.86
- JOSÉ ALVES S.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Rua Cinco, 78 - com entrada pela Avenida da República do Líbano, esquina com a Avenida Profº Alfredo de Castro (Av.B) e Av. José Alves - Setor Oeste - GOIÂNIA - GO
D T S - 4438/86 - 14.11.86
- SASAZAKI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Nelson Spielmann, 1760 - MARÍLIA - SP
D T S - 4439/86 - 14.11.86
- J. I. CASE DO BRASIL & COMPANHIA
Avenida Jerome Case, 1801 - SOROCABA - SP
D T S - 4440/86 - 14.11.86
- INDÚSTRIAS JOSÉ ALVES-COMÉRCIO IMP.E EXP.LTDA.
Avenida Perimetral Norte, s/nº - Vila João Vaz - GOIÂNIA - GO
D T S - 4441/86 - 14.11.86
- MOORE FORMULÁRIOS LTDA.
Alameda Tamboré, 1393 - Alphaville-BARUERI-SP
D T S - 4442/86 - 14.11.86
- INDÚSTRIA TEXTIL DAHRUJ S.A.
Avenida Joaquim Boer, s/nº - AMERICANA - SP
D T S - 4443/86 - 14.11.86
- BRASIMET COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
Rua de Acesso ao Jockey Clube nº 200 - Lote 9A - Quart.30020 - CAMPINAS - SP
D T S - 4444/86 - 14.11.86
- JOSÉ ALVES S.A.-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Avenida Anhanguera nº 6840 - Setor Campinas - GOIÂNIA - GO
D T S - 4445/86 - 14.11.86
- MESBLA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Luiz Gama nºs 403/467, esquina com Avenida do Estado nºs 4952/5138 e Rua Alexandre Levy nºs. 50/78 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4446/86 - 14.11.86
- EATON CORPORATION DO BRASIL (DIVISÃO DE TRANSMISSÕES)
Avenida Capuava, 603 - SANTO ANDRÉ - SP
D T S - 4447/86 - 14.11.86
- CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
Ceagesp,1780 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
D T S - 4448/86 - 14.11.86
- CURT LABORATÓRIO CINEMATOGRÁFICO LTDA.
Rua do Roccio nº 430 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4449/86 - 14.11.86

- DOLLO TEXTIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Via Anhanguera Km. 116 - NOVA ODESSA - SP
D T S - 4450/86 - 14.11.86
- COMPANHIA LITOGRAFICA ARAGUAIA
Avenida Duque de Caxias nº 2225 - VÁRZEA PAULISTA - SP
D T S - 4452/86 - 14.11.86
- TEXTIL F. DELEU S.A.
Rua João Vieira Prioste nºs 420/422 - Vila Carrão - SÃO PAULO - SP
D T S - 4474/86 - 14.11.86
- AVIBRÁS INDÚSTRIA AEROESPACIAL S.A.
Rodovia Lorena - Piquete, Km. 08 - LORENA - SP
D T S - 4475/86 - 14.11.86
- ALBARUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E/OU RACINE HIDRÁULICA LTDA.
Avenida de Penedo, 414 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4476/86 - 14.11.86
- SUZIGAN INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
Avenida Campos Salles, 720 - AMERICANA - SP
D T S - 4477/86 - 14.11.86
- TEKNO S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO
Rodovia Washington Luiz, Km. 181,2 - GUARATINGUETÁ - SP
D T S - 4478/86 - 14.11.86
- MAFERSA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 431 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4479/86 - 14.11.86
- EXPRESSO JUNDIAÍ SÃO PAULO LTDA.
Rua Francisco Duarte, 554 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4480/86 - 14.11.86
- SASAZAKI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Brasil nºs 232/324 e Rua Paraíba nº 31 - MARÍLIA - SP
D T S - 4481/81 - 14.11.86
- CERÂMICA INDAIATUBA S.A.
Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 1855 - INDAIATUBA - SP
D T S - 4482/86 - 14.11.86
- MARPRINT INDÚSTRIA GRÁFICA S.A.
Rua Marina C. Zanfelicce nº 163 - Lapa - SÃO PAULO - SP
D T S - 4483/86 - 14.11.86
- GRAFOREX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Deocleciana nºs 52 e 58 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4484/86 - 14.11.86
- SITI S.A. SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TERMOELÉTRICAS INDUSTRIAIS
Avenida Suécia nº 564 - Jardim Santa Terezinha - MOGI GUAÇÚ - SP
D T S - 4485/86 - 14.11.86
- TAPEÇARIA IPANEMA IND. E COM. LTDA.
Rua Quirino de Lima, 150 e Rua Brasília Machado, 603 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 4486/86 - 14.11.86
- INDETEX S.A. PRODUTOS QUÍMICOS
Estrada Municipal nº 660 - Distrito Industrial de JUNDIAÍ - SP
D T S - 4487/86 - 14.11.86
- FERGO S.A. - INDÚSTRIA MOBILIÁRIA
Rua Hipólito Soares nºs 146 / 176 e 220 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4488/86 - 14.11.86
- FÁBRICA DE LINHAS SETTA S.A.
Avenida Ibirapuera nºs 3130/3144 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4489/86 - 14.11.86
- THREE BOND DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
Avenida Prestes Maia, 315 - DIADEMA - SP
D T S - 4490/86 - 14.11.86
- INDÚSTRIA QUÍMICA LUMINAR S.A.
Rua Irineu José Bordon nº 408 - Vila Jaguara - SÃO PAULO - SP
D T S - 4491/86 - 14.11.86
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO-DEP.930
Avenida Dr. Alberto Jackson Byington nº 2210 - OSASCO - SP
D T S - 4492/86 - 14.11.86

.../.

P.

- CINAL MAGAZINE LTDA.
Rua Antonio de Barros nºs 329/341 e
Rua Barra Bonita nºs 7/9 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4493/86 - 14.11.86
- BOMBRIL SOCIEDADE ANÔNIMA PCPT
Marginal Direita da Via Anchieta -
Km. 14 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 4494/86 - 14.11.86
- INDÚSTRIA DE MOTORES ANAUGER LTDA.
Avenida Angelo Demarchi nº 100 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 4495/86 - 14.11.86
- CAMPÊL CALDEIRARIA E MECÂNICA PESADA LTDA.
Rodovia Presidente Dutra, Km. 214 -
Bonsucesso - GUARULHOS - SP
D T S - 4496/86 - 14.11.86
- CASTIONI & COMPANHIA LTDA.
Avenida Bosque da Saúde nºs 544/552 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 4497/86 - 14.11.86
- DEDINI S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
Avenida Limeira, 222 - PIRACICABA - SP
D T S - 4498/86 - 14.11.86
- LIVRARIA NOBEL SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua da Balsa, 559 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4499/86 - 14.11.86
- GAD'Z MULTI EMBALAGENS LTDA.
Rua Urai nº 119 - Vila Mar-
condes - CARAPICUIBA - SP
D T S - 4500/86 - 14.11.86
- DEDINI S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
E M. DEDINI S.A. PARTICIPAÇÕES
Rua Barão de Valença nºs 35, 54 e 62 -
Esquina com a Avenida Mário Dedini nº
150 - PIRACICABA - SP
D T S - 4501/86 - 14.11.86
- D' PASCHOAL SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida São Paulo nº 576 - SOROCABA - SP
D T S - 4502/86 - 14.11.86
- REFRIGERAÇÃO ATENAS S.A.
Rua Funchal, 418 - Vila Olímpia - SÃO PAULO - SP
D T S - 4503/86 - 14.11.86
- MELITTA DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
Rua José Lopes, 25 - GUARULHOS - SP
D T S - 4504/86 - 14.11.86
- D' PASCHOAL SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida das Nações, 810 - JAÚ - SP
D T S - 4505/86 - 14.11.86
- ITAP S.A. EMBALAGENS - DIVISÃO CROMEX QUÍMICA
Rodovia Rio Claro - Piracicaba (SP-
127) Km. 27,5 - PIRACICABA - SP
D T S - 4506/86 - 14.11.86
- PLASTIPRENE PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS INDS.LTDA.
Rua Galeno de Castro, 569 - Santo Ama-
ro - SÃO PAULO - SP
D T S - 4507/86 - 14.11.86
- REDUTORES TRANSMOTÉCNICA LTDA.
Rua Cruzeiro nºs 549/571, 558, 721 e
727 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4508/86 - 14.11.86
- CASA ANGLO BRASILEIRA S.A.-
MODAS, CONFECÇÕES E BAZAR
Rua Othão nº 350 e Rua Hassib Mofarrej
nº 1180 - Vila Leopoldina - SÃO PAULO - SP
D T S - 4509/86 - 14.11.86
- SOCIEDADE BENEFICIENTE CARLOS DUMONT VILLARES
Rua General Craveiro Lopes, 56 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 4510/86 - 14.11.86
- ÓLEOS MENÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Afonso Pena, s/nº - GUARARAPES - SP
D T S - 4511/86 - 14.11.86
- NORD S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rodovia Marechal Rondon nº 1920 - SALTO - SP
D T S - 4512/86 - 14.11.86
- MEMOREX DO BRASIL PRODUTOS DE PRECISÃO LTDA.
Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº
2344 - SÃO PAULO - SP
D T S - 4513/86 - 14.11.86
- CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA.
Rodovia Campinas / Águas da Prata,
Km. 60 - MOGI GUAÇÚ - SP
D T S - 4514/86 - 14.11.86

- INESA-INDÚSTRIA NORDESTINA DE EMBALAGENS S.A.
E/OU ITAP S.A. EMBALAGENS - DIVISÃO ITAP DO NORDESTE
Avenida Periférica I nº 4312 - Simões Filho - ARATÚ - BA

D T S - 4536/86 - 17.11.86

*

D E S C O N T O S P O R H I D R A N T E S

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- T - FAL ARTIGOS DOMÉSTICOS LTDA.
Avenida Papaiz nºs 783/843 com entrada
pela Avenida Prestes Maia nº 1227 -
DIADEMA - SP
D T S - 4299/86 - 31.10.86
- SABÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Matteo Forte nºs 170/216 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 4300/86 - 31.10.86
- FIAÇÃO E TELECELAGEM KANEBO DO BRASIL S.A.
Largo da Estação Central do Brasil -
Distrito de Sabaúna - MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 4301/86 - 31.10.86
- AXIOS PRODUTOS DE ELASTÔMEROS LTDA.
Rodovia Raposo Tavares Km. 36,5 -
Município de COTIA - SP
D T S - 4302/86 - 31.10.86
- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A.
Praça Papa João XXIII nº 28 -
CONTAGEM - MG
D T S - 4365/86 - 07.11.86
- ÓLEOS MENÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rua Afonso Pena, s/nº - GUARARAPES - SP
D T S - 4515/86 - 14.11.86
- KIBON S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Rua Santo Arcádio nºs 290/304 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 4516/86 - 14.11.86
- J. I. CASE DO BRASIL & COMPANHIA
Avenida Jerome Case nº 1801 -
SOROCABA - SP
D T S - 4517/86 - 14.11.86
- S. K. F. DO BRASIL LTDA.
Rodovia Presidente Dutra, Km. 223 -
Cumbica - GUARULHOS - SP
D T S - 4518/86 - 14.11.86
- TIJUCA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA.
Rua Chavantes, 719 - Brás - SÃO PAULO - SP
D T S - 4519/86 - 14.11.86
- R. E. PARTICIPAÇÕES LTDA.
Rua Luiz Tavares nº 35 - Vila Gui-
lherme - SÃO PAULO - SP
D T S - 4520/86 - 14.11.86
- COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL PARIZOTTO
Avenida Morvan Dias de Figueiredo nº
6169 - Vila Maria - SÃO PAULO - SP
D T S - 4521/86 - 14.11.86
- CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA.
Rodovia Campinas / Águas da Prata,
Km. 60 - MOGI GUAÇÚ - SP
D T S - 4522/86 - 14.11.86
- TEXTIL TABACOW S.A.
Via Anhanguera, Km. 127 - AMERICANA - SP
D T S - 4523/86 - 14.11.86
- DOLLO TEXTIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Via Anhanguera, Km. 116 -
NOVA ODESSA - SP
D T S - 4524/86 - 14.11.86
- COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DEP.930
Avenida Dr. Alberto Jackson Byington
nº 2210 - OSASCO - SP
D T S - 4525/86 - 14.11.86

- MEDIDORES SCHLUMBERGER S.A.
Rodovia Campinas/Mogi Mirim - Km. 121 -
Bairro da Ponte Alta - Distrito de
Santa Cruz - CAMPINAS - SP

D T S - 4526/86 - 14.11.86

- HENKEL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
Estrada do Rio Abaixo, s/nº - Km. 164
da Rodovia Presidente Dutra -
JACAREÍ - SP

D T S - 4528/86 - 14.11.86

----- *



COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

TARIFAÇÃO ESPECIAL

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ÓRGÃOS SUPERIORES, COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

RESOLUÇÕES DE 05.11.86

- ARTHUR KLINK METALÚRGICA LTDA.
ITAÚ SEGUROS S.A.

Desconto de 50% sobre as taxas básicas, aplicável aos percursos intermunicipais/interestaduais e viagens aéreas com garantia TODOS OS RISCOS, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.11.86.

- SWIFT-ARMOUR S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,406% (quatrocentos e seis milésimos por cento), aplicável aos embarques marítimos e terrestres, sob a garantia "ALL RISKS", pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.86 até 30.09.87.

- BRASILANA PRODUTOS TEXTEIS S.A.
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Redução percentual de 50% das taxas para cobertura básica e adicionais da apólice, aplicável aos embarques realizados nos percursos urbanos/suburbanos, por 02 anos, a contar de 01.10.86.

- IBREL-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE RELÓGIOS S.A.
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas da tarifa para embarques aéreos sob garantia todos os riscos e adicional de SUD, inclusive para embarques terrestres (urb/sub) em complemento ao percurso aéreo.

- ATLAS FRIGORÍFICO S.A.
BRADESCO SEGUROS S.A.

Tarifação individual de 0,378%, aplicável aos percursos interestaduais/intermunicipais, por um ano, a contar de 01.08.86.

- HERCULES DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS
LTDA.E/OU MATHERSA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Manutenção do desconto de 50% sobre as taxas da apólice e adicionais, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.11.86.

- INDÚSTRIA DE PAPÉIS ARTE
JOSÉ TSCHERKASSKY S.A.
BRADESCO SEGUROS S.A.

Manutenção do desconto percentual de 50%, aplicável aos percursos urbanos/suburbanos, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.10.86.

- SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S.A.

Desconto percentual de 50% aplicável sobre as taxas da tabela de taxas para os Seguros de Importação, sub-ramo marítimo, garantia All Risks, pelo prazo de 01.11.86 a 30.04.87.

*

RESOLUÇÕES DE 12.11.86

- ENGRENASA MÁQUINAS OPERATRIZES S.A.
ITAÚ SEGUROS S.A.
Desconto percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, percursos exclusivamente interestaduais / intermunicipais, pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência em 01.10.86 a 30.09.88.
- GIGO & COMPANHIA LTDA.
ITAÚ SEGUROS S.A.
Desconto percentual de 30% (trinta por cento), aplicável as taxas da tarifa terrestre, por 01 (um) ano, a partir de 01.10.86.
- HENKEL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
FINASA SEGURADORA S.A.
Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da "Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais", aplicável as viagens marítimas e terrestres, sob as garantias All Risks, Lap (FPA), RR e RF, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.11.86.
- TRANSPORTADORA FONSECA LTDA.
A MARÍTIMA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Desconto de 50% sobre as taxas de tarifa para os seguros de viagens intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.10.86.
- ZORBA TÊXTIL
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Taxa média de 0,196% sobre as garantias básicas e adicionais de apólice, para os embarques interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.10.86.
- GUETERMANN LINHAS PARA COSTURA LTDA.
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
Desconto percentual de 50%, aplicável sobre as taxas de tarifa para os percursos interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.11.86.
- DU PONT DO BRASIL S.A. (CONTROLADORA)
DU PONT EQUIPTOS DE PRECISÃO LTDA. (CONTROLADA)
FINASA SEGURADORA S.A.
Taxa individual de 0,047% aplicável aos percursos intermunicipais/interestaduais e redução percentual de 50% sobre as taxas aplicáveis aos percursos urbanos/suburbanos, de que é beneficiária a Controladora Du Pont do Brasil S.A., com vencimento em 31.12.87.
- NATIONAL DO BRASIL (CONTROLADORA)
NATIONAL COMP.DO BRASIL LTDA. (CONTROLADA)
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS
Taxa individual de 0,051% sobre as taxas básicas de tarifa de transporte terrestre exclusive urbano/suburbano, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.11.86.
- MIBREL MINERAÇÃO BRASILEIRA DE ESTANHO LTDA.
CRUZEIRO DO SUL SEGUROS S.A.
Desconto percentual de 30% (trinta por cento) sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, aplicável aos embarques terrestres exclusivamente, percursos intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.86.

RESOLUÇÕES DE 19.11.86

- LEVI STRAUSS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Taxa individual de 0,135% para os embarques terrestres percursos intermunicipais/interestaduais e redução percentual de 50% aplicáveis aos embarques terrestres percursos urbanos / suburbanos, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.11.86.

- ROBERT BOSCH DO BRASIL AMAZÔNIA S.A.
BRADERCO SEGUROS S.A.

Taxa individual de 0,078%, aplicável aos embarques aéreos, com garantia Todos os Riscos, pelo prazo de 01.11.86 a 30.10.87.

- AILIRAM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
SKANDIA-BRADERCO CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS

Desconto de 50% sobre as taxas da apólice relativas a embarques intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01.10.86.

- CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS ELTEC S.A.
ITAÚ SEGUROS S.A.

Desconto percentual de 20% (vinte por cento) sobre as taxas da apólice para os percursos Interestaduais e/ou Intermunicipais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.11.86, a título precário, 2º período consecutivo.

- ERIEZ LIMITADA
NOROESTE SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da apólice para os percursos urbanos e/ou suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.10.86.

- MANAH S/A. (CONTROLADORA) E
ADUBOS NORDESTINOS S.A. (CONTROLADA) COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA

Taxa individual de 0,534%, aplicável aos embarques marítimos de importação, sob a garantia All Risks, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.86.

- CELANESE BRASILEIRA S.A.
NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,07% (sete

centésimos por cento) para os percursos intermunicipais/interestaduais, e redução percentual de 50% (cinquenta por cento) para os percursos urbanos / suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.11.86.

- C B I CONSTRUÇÕES LTDA.
AMAZONAS SEGURADORA S.A.

Manutenção do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas básicas da tarifa terrestre e adicionais da apólice, exclusivamente para viagens intermunicipais / interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.12.86.

- MOTORÁDIO DA AMAZÔNIA COMERCIAL E INDUSTRIAL
(CONTROLADORA) E INDÚSTRIA DE COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.(CONTROLADA)
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Manutenção da redução percentual de 50% sobre as taxas da tarifa terrestre e rodofluvial, sob as garantias RR, RF, adicionais e CAP, exceto urbano/suburbano, por 02 anos, a contar de 01.11.86.

- TRANSPORTADORA TRANS - LUME LTDA.
ITATIAIA COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50%, para os percursos urbanos/suburbanos e intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.11.86.

- TRANSPORTADORA SHLATTER LTDA.
BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais, exclusive urbanos/suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.11.86.

- TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. -
TELEBRAS - C.P.Q.B. - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO GERLING SUL AMÉRICA S.A. SEGUROS INDUSTRIAIS

Manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas básicas aplicáveis aos embarques aéreos, inclusive para o adicional de embarque aéreo sem valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.10.86.

- HEWLETT PACKARD DO BRASIL IND. E COM. LTDA.
INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da Tarifa de Transportes Terrestres, percursos intermunicipais/interestaduais e respectivos adicionais, pelo prazo de 02 (dois) anos, com vigência em 01.11.86 a 01.11.88.

- PERSTORP DO BRASIL COM. E IND. LTDA.
YORKSHIRE-CORCOVADO COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) para os embarques interestaduais/intermunicipais.

- EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA
S.A. E/OU INDÚSTRIA AERONÁUTICA NEIVA S.A.
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Desconto de 50% para os embarques terrestres, intermunicipais / interestaduais, das apólices, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.11.86.

- MANAH SOCIEDADE ANÔNIMA
COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA

Desconto percentual de 10%, sobre as taxas da tarifa marítima de cabotagem, com garantias Todos os Riscos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.11.86.

- TAKENAKA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre as taxas da apólice, exclusivamente para os embarques interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.11.86.

- INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE S.A.
AMAZONAS SEGURADORA S.A.

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da tarifa, para os embarques marítimos e aéreos inclusive sobre o adicional de SVD, pelo prazo de 01 ano, contando de 01.11.86 a 31.10.87.

- A C E - ACESSÓRIOS ELÉTRICOS LTDA.
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da tarifa e adicionais da apólice, para os percursos interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01.11.86.

----- *